Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 32 páginas

Sábado, 26 de março de 2005 - nº 578 - Ano IX

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO, convoca os senhores associados da entidade, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada nas dependências da sua sede localizada à Rua Alberto de Almeida Brandão, 185 – Bairro do Maracanã, na Cidade de Atibaia - SP, no próximo dia 16 de abril de 2005, às 16:30 hs em primeira convocação, ou às 17:00 hs em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1) - Aprovação das Contas do Exercício de 2004;
2) - Aprovação do Orçamento das Contas para o Exercício de 2005;
3) - Exclusão e Eleição de Sócios dos Conselhos Eleitor e Deliberativo;
4) - Demais Assuntos Gerais.

Atibaia, 22 de março de 2005.

Lúcia Marques Carneiro Silva
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DA FAZENDA, E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
OBJETO : estabelecer condições para adesão do Município à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP.
DATA DE ASSINATURA : 21/12/2.004
VIGÊNCIA : 05 anos.
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Eduardo Refinetti Guardiã.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2005 – EDUCAÇÃO
Processo nº5.976/87
CONVENENTE : PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CNPJ Nº45.279.635/0001-08
CONVENIADA : ASA – ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATIBAIA.
CNPJ Nº44.707.206/0001-21
OBJETO : atendimento de até 140 (cento e quarenta) crianças, na faixa etária de 00 (zero) a 03 (três) anos.
DATA DE ASSINATURA : 03/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : valor per capita de R$90,10 (referente a 140 crianças), perfazendo um total de R$151.368,00 (cento e cinqüenta e hum mil, trezentos e sessenta e oito reais), em doze parcelas de R$12.614,00 (doze mil, seiscentos e quatorze reais), nos meses de janeiro a dezembro de 2.005.
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e João Baptista Ferreira Mângia, CPF nº006.415.708-30.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.
OBJETO : prestação de serviços de segurança à população do Município,mediante instalação de Unidades Policiais : Delegacia de Polícia, 2° Distrito Policial e a 140ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN.
DATA DE ASSINATURA : 10/01/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Saulo de Castro Abreu Filho.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/2005 – EDUCAÇÃO
Processo nº22.802/04
CONVENENTE : PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CNPJ Nº45.279.635/0001-08
CONVENIADA : CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO
CNPJ Nº 51.295.343/001-61
OBJETO : transferência de recursos financeiros para execução do Projeto Música e Cidadania.
DATA DE ASSINATURA : 04/01/2.005
RECURSOS FINANCEIROS : R$150.000,00 (12 parcelas de R$12.500,00), nos meses de janeiro a dezembro/2005.
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Wilson Antonio Passos, CPF nº 461.536.758-91.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°03/2.004 - CULTURA, CELEBRADO EM 03 DE JUNHO DE 2.004 ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL "PROFESSOR ANTONIO PÉRGOLA".
CONVENENTE : PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**.**
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL "PROFESSOR ANTONIO PÉRGOLA".
CNPJ Nº 06.101.560/0001-19
RECURSOS FINANCEIROS : R$45.000,00 (em 12 parcelas de R$3.750,00) nos meses de janeiro a dezembro/2005.
DATA DE ASSINATURA : 07/01/2005.
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Marly Finco Pérgola, CPF nº 821.437.908-30.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2005 – CRECHE COMUNITÁRIO/EDUCAÇÃO
CONVENENTE : PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE
CNPJ Nº 04.792.846/0001-62
OBJETO : atendimento de até 25 (vinte e cinco) crianças na faixa etária de 01 (hum) a 04 (quatro) anos.
RECURSOS FINANCEIROS : R$2.252,50 ao mês, no período de janeiro a dezembro/2005, perfazendo um total de R$27.030,00.
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2005
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Carlos Roberto dos Santos, CPF nº011.955.978-19.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/2005 – EDUCAÇÃO
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia**.**
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : Instituto Social Educativo Beneficente Novo Signo.
CNPJ Nº 78.636.974/001-53
OBJETO : atendimento de até 230 crianças na faixa etária de 02 a 06 anos, com atendimento prioritário à crianças de 02 a 03 anos.
RECURSOS FINANCEIROS : Total de R$118.932,00, no período de janeiro a junho/2005.
DATA DE ASSINATURA : 03/01/2005
VIGÊNCIA : 30/07/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Ana Aparecida Gonçalves, CPF nº442.096.579-72.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2.005 - SEDEC
CONVENENTE : PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CNPJ Nº45.279.635/0001-08
CONVENIADA : UNIÃO DE ASSOCIAÇÕES E PROPRIETÁRIOS PARA

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

O DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DA SERRA DO ITAPETINGA - UNIÃO DA SERRA.
CNPJ Nº07.064.681/0001-09
OBJETO : ações para o Desenvolvimento do Turismo Sustentável, na Serra do Itapetinga, neste Município.
VIGÊNCIA : 01/02/2.009
DATA DE ASSINATURA : 01/02/2.005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e José Fernando Caparica, CPF nº941.894.558-49.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2005 – CMAS
PROCESSO Nº 23.525/04
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº 45.279.635/001-08.
CONVENIADA : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia – APAE.
CNPJ Nº 47.952.825/0001-70
OBJETO : atendimento ao portador de necessidades especiais.
DATA DE ASSINATURA : 31/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : 1 – Recursos Municipais: R$46.800,00
2 – Recursos Federais : R$34.020,00.
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Gerson Washington Moreira Gomes, CPF nº013.983.648-94.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/2005 – CMAS
PROCESSO Nº 23.526/04
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº 45.279.635/001-08.
CONVENIADA : Assistência Social de Atibaia – ASA.
CNPJ Nº 44.707.206/0001-21
OBJETO : atendimento a família.
DATA DE ASSINATURA : 31/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : 1 – Recursos Municipais: R$27.000,00
2 – Recursos Federais : R$12.000,00.
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e João Baptista Ferreira Mângia, CPF nº006.415.708-30.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº003/2005 – CMAS
PROCESSO Nº 23.527/04
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº 45.279.635/001-08.
CONVENIADA : Associação de Proteção e Assistência Carcerária.
CNPJ Nº 01.494.340/0001-89
OBJETO : sensibilização e apoio familiar à população carcerária do Município..
DATA DE ASSINATURA : 10/02/2005
RECURSOS FINANCEIROS : Municipais: R$23.400,00.
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Viviane de Barros Paes, CPF nº274.423.188-60.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2005 – CMAS
PROCESSO Nº 23.520/04
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº 45.279.635/001-08.
CONVENIADA : Irmandade civil Pró – Vila de São Vicente de Paulo.
CNPJ Nº 44.515.963/0001-01
OBJETO : assistência ao idoso de idade igual ou superior a 60 anos, nas modalidades asilar, centro-dia e centro de convivência.
DATA DE ASSINATURA : 10/02/2005
RECURSOS FINANCEIROS : R$31.200,00
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Gilberto Crosta, CPF nº 061.880.408-09.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/2005 – CMAS
PROCESSO Nº 23.515/04
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº 45.279.635/001-08.
CONVENIADA : Ordem do Carmelo Desnudo.
CNPJ Nº 04.682.243/0001-08
OBJETO : inserção de jovens e adultos ao mercado de trabalho, bem como sua integração social, através de oficinas de artes e artesanato.
DATA DE ASSINATURA : 31/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : R$28.080,00.
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Frei Marco Aurélio de Jesus, CPF nº103.010.748-36.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/2005 – CMAS
PROCESSO Nº 23.518/04
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº 45.279.635/001-08.
CONVENIADA : Associação Beneficente e Educacional Casa do Caminho.
CNPJ Nº 86.790.268/0001-90
OBJETO : acolhimento de migrantes, itinerantes e moradores em situação de rua, em regime de albergue .
DATA DE ASSINATURA : 31/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : Recursos Municipais: R$45.600,00
2 – Recursos Estaduais : R$12.000,00.
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Roberto de Barros Carvalho, CPF nº545.958.608-97.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº007/2005 – CMAS
PROCESSO Nº 3.207/05
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº 45.279.635/001-08.
CONVENIADA : Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho.
CNPJ Nº 86.790.268/0001-90
OBJETO : realização de cursos de capacitação profissional.
DATA DE ASSINATURA : 10/02/2005
RECURSOS FINANCEIROS : R$46.800,00
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Roberto de Barros Carvalho, CPF nº 545.958.608-97.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº008/2005 – CMAS
PROCESSO Nº 23.517/04
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº 45.279.635/001-08.
CONVENIADA : Grupo Assistencial Casa do Pão.
CNPJ Nº 03.666.335/0001-31
OBJETO : atendimento à família, através da promoção e incentivo à segurança alimentar e nutricional.
DATA DE ASSINATURA : 31/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : 1- Recursos Municipais : R$12.600,00
2 – Recursos Estaduais : R$20.000,00.
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Lúcia Marques Carneiro Silva, CPF nº 101.973.268-70.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº009/2005 – CMAS
PROCESSO Nº 23.516/04
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº 45.279.635/001-08.
CONVENIADA : Fraternidade Universal Projeto Curumim.

Poder Executivo

CNPJ Nº 00.938.214/0001-03
OBJETO : atendimento à família, através da promoção e incentivo à segurança alimentar e nutricional.
DATA DE ASSINATURA : 31/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : 1 - Recursos Municipais : R$46.800,00
2 - Recursos Estaduais : R$40.000,00.
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Leila Maria Martinho Novak, CPF nº 675.212.138-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº010/2005 – CMAS
PROCESSO Nº 23.514/04
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº 45.279.635/001-08.
CONVENIADA : Espaço Crescer - Livre Atividade.
CNPJ Nº 04.226.574/0001-33
OBJETO : atendimento à família, em exclusão social, promovendo e incentivando a segurança alimentar e nutricional, bem como o fortalecimento pra emancipação e auto sustentabilidade.
DATA DE ASSINATURA : 31/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : R$16.560,00.
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Suely Ferrar, CPF nº 084.281.408-63.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº011/2005 – CMAS
PROCESSO Nº 23.519/04
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº 45.279.635/001-08.
CONVENIADA : Central de Estudos Espíritas Luz Divina.
CNPJ Nº 52.345.832/0001-43
OBJETO : atendimento à família de baixa renda, através da promoção e incentivo à segurança alimentar e nutricional.
DATA DE ASSINATURA : 31/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : 1 - Recursos Municipais - R$10.800,00
2 - Recursos Estaduais : R$20.000,00.
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Neusa Silva, CPF nº 273.278.568-70.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº012/2005 – CMAS
PROCESSO Nº 3.206/05
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº 45.279.635/001-08.
CONVENIADA : Central de Estudos Espíritas Luz Divina.
CNPJ Nº 52.345.832/0001-43
OBJETO : realização de cursos semi – profissionalizantes, para mulheres arrimo de família.
DATA DE ASSINATURA : 31/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : R$15.840,00
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Neusa Silva, CPF nº 273.278.568-70.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº013/2005 – CMAS
PROCESSO Nº 23.524/04
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº 45.279.635/001-08.
CONVENIADA : Mater DEI - CAM Casa de Apoio à Menina.
CNPJ Nº 03.951.901/0001-57
OBJETO : atendimento à adolescente gestante e neo – mater e o desenvolvimento de atividades educativas com adolescentes de 10 a 18 anos.
DATA DE ASSINATURA : 31/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : R$10.800,00
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Maria Elizabete Montoya Samperi, CPF nº 155.882.818-45.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº014/2005 – CMAS
PROCESSO Nº 23.521/04
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº 45.279.635/001-08.
CONVENIADA : Instituto Missionário Filhos de Nossa Senhora do Monte Calvário.
CNPJ Nº 66.657.131/0001-54
OBJETO : amparo e acolhimento de caráter asilar para idosos.
DATA DE ASSINATURA : 31/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : R$30.000,00
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Pe. Manoel da Assenção Pereira Silva, CPF nº 012.674.518-82.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2005 – CMAS
PROCESSO Nº 23.546/04
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº 45.279.635/001-08.
CONVENIADA : Centro Comunitário Nossa Senhora das Brotas.
CNPJ Nº 04.590.598/0001-77
OBJETO : promoção e incentivo à segurança alimentar e nutricional.
DATA DE ASSINATURA : 31/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : R$11.520,00
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Maria Ignez Faria Ferraz, CPF nº 516.924.818-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº016/2005 – CMAS
PROCESSO Nº 23.528/04
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº 45.279.635/001-08.
CONVENIADA : Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo.
CNPJ Nº 78.636.974/0001-53
OBJETO : atendimento à família, em situação de risco..
DATA DE ASSINATURA : 31/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : R$12.600,00
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Ana Aparecida Gonçalvez, CPF nº 442.096.579-72

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº017/2005 – CMAS
PROCESSO Nº 23.529/04
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº 45.279.635/001-08.
CONVENIADA : Associação de Estudos Espíritas Verdade e Luz.
CNPJ Nº 44.515.708/0001-50
OBJETO : atendimento à família em exclusão social, através da promoção e incentivo à segurança alimentar e nutricional.
DATA DE ASSINATURA : 31/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : R$10.800,00
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e José Raymundo Caradori, CPF nº 615.620.688-49.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°01/2005 – CONDICA – CENTRO DE APOIO
PROCESSO Nº 2.529/05
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho.
CNPJ N°86.790.268/0001-90
OBJETO : atendimento de até 10 (dez) crianças na faixa etária de 00 (zero) a 12 (doze) anos, em situação dede vulnerabilidade social, em abrigo provisório, por um período de até 30 dias.
DATA DE ASSINATURA : 26/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : Total de R$42.600,00.
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°545.958.608-97.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2005 – CONDICA
PROCESSO N° 2.532/05
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08

Poder Executivo

CONVENIADA : Grupo Assistencial Casa do Pão .
CNPJ Nº 03.666.335/0001-31
OBJETO : atenção integral a crianças e adolescentes com ações de proteção.
DATA DE ASSINATURA : 31/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : R$37.000,00
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Lúcia Marques Carneiro Silva, CPF nº 101.973.268-70.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2005 – CONDICA
PROCESSO N° 2.533/05
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : Fraternidade Universal Projeto Curumim..
CNPJ Nº 00.938.214/0001-03
OBJETO : atenção integral a crianças e adolescentes com ações sócio – educativas - ambientais .
DATA DE ASSINATURA : 31/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : R$37.000,00
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Leila Maria Martinho Novak, CPF nº 675.212.138-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/2005 – CONDICA
PROCESSO Nº 2.530/05
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia .
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : Lar Dona Mariquinha do Amaral
CNPJ Nº 51.867.695/0001-44
OBJETO : atendimento integral à criança/ adolescente do sexo feminino, em regime de internato.
DATA DE ASSINATURA : 31/01/2005
RECURSOS FINANCEIROS : R$$26.400,00
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº 044.302.698-07 e Geraldo Daré, CPF nº042.981.608-15.

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 05/2005 – CONDICA
PROCESSO N° 2.531/05
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : Associação Espírita Beneficente Nosso Lar .
CNPJ Nº 44.514.388/0001-14
OBJETO : atendimento integral à criança/ adolescente do sexo masculino, em regime de internato.
DATA DE ASSINATURA : 10/02/2005
RECURSOS FINANCEIROS : R$48.000,00
VIGÊNCIA : 31/12/2005
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Roberto de Barros Carvalho, CPF nº545.958.608-97.

EDITAL

O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE ATIBAIA/SP, através de seu diretor infra-assinado, e no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no artigo 612 e seguintes da ***CLT***, como demais disposições aplicadas pela Legislação Sindical vigente, vem pelo presente ***CONVOCAR*** todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia, sócios ou não desta Entidade Sindical, para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 01 de Abril de 2.005, na sede própria do Sindicato sito à rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, n° 775, centro Atibaia/SP, às 17:00 horas em primeira convocação ou meia hora mais tarde, com qualquer número de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia:

I – Discussão, votação e aprovação ou não da pauta de reivindicações elaborada pelos Servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, referente à data-base da categoria do ano de 2.005;

II – Autorização para a Diretoria do Sindicato dos Servidores firmar Acordo Coletivo de Trabalho de natureza social e econômica, ou ajuizar o competente Dissídio Coletivo;

III – Deliberação sobre o cumprimento do que dispõe a Lei n° 7.783/89 (Lei de Greve).

Atibaia, 23 de Março de 2.005.

RUI TIAGO DE OLIVEIRA
Presidente

Prefeitura da Estância de Atibaia
COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – M . J
Estado de São Paulo

Atibaia, 16 de Março de 2005.

Assunto:notificação para reclamante
Empresa reclamada: TBA BR Distribuidora de Produtos Ltda.
Reclamante: Maria José Laurindo da Silva
Proc. Comdecon n.º 25.861/04 de 10.12.2004

Notificamos a Senhora **Maria José Laurindo da Silva**, para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na rua Alfredo André, nº 175 Vila Maria Atibaia-SP , de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **TBA BR. Distribuidora de Produtos Ltda.**
O Não atendimento desta notificação no prazo de 10(dez) dias , contados da data de publicação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos A. Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Atibaia, 10 de Março de 2005.

Assunto:Notificação à reclamante
Empresa reclamada: BCP S/A. "C L A R O "
Reclamante: Sônia Andrade Guedes
Processo Comdecon nº 01.158/05 de 14.01.2005

Notificamos a Senhora Sônia Andrade Guedes ,para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na rua Alfredo André, n.º 175 Vila Maria Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira , para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa BCP S/A. "Claro".
O não atendimento desta notificação no prazo de 10(dez) dias, contados da data da publicação, acarretará o arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula 0532

Drª Luciana C. A. Maciel
Presidente da COMDECON

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 641/05 - Pregão Presencial n.º 58/05 - Objeto: Aquisição de veículos nacionais, à Secretaria de Administração e Secretaria de Infra Estrutura. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Sra. Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme segue:
Item 01 à empresa AFONSO MONTEMOR CATALBIANO & CIA LTDA., no valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Item

Poder Executivo

02 à empresa AFONSO MONTEMOR CATALBIANO & CIA LTDA., no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGOS, aos 23 dias do mês de março de 2005. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 23 de março de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 24.038/04 - Pregão Presencial n.º 32/05 - Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, através de Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses – HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:
CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., itens:02 no valor unitário de R$ 0,55; 09 no valor unitário de R$ 1,50; INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, item:03 no valor unitário de R$ 30,00; DIBRAX COMERCIAL LTDA., item: 04 no valor unitário de R$ 32,80; BECTON DICKINSON INDUSTRIAIS CIRÚRGICAS LTDA., itens: 05 no valor unitário de R$ 29,40, 06 no valor unitário de R$ 64,70; DS DIAGNÓSTICOS DA SAÚDE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., item: 08 no valor unitário de R$ 0,85; KOLPLAST C I LTDA., itens: 10 no valor unitário de R$ 0,70, 11 no valor unitário de R$ 0,75; BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., item:12 no valor unitário de R$ 0,1480. O item 01 foi fracassado e o item 07 revogado. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 de março de 2005. José Roberto Tricoli – PREFEITO MUNICIPAL.

Processo n.º 24.039/04 - Pregão Presencial n.º 33/05 - Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, através de Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:
KOLPLAST C I LTDA., item: 01 no valor unitário de R$ 24,50; CENTROVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens: 05 no valor unitário de R$ 2,60, 06 no valor unitário de R$ 8,75, 07 no valor unitário de R$ 2,85, 11 no valor unitário de R$ 3,50; CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., item: 10 no valor unitário de R$ 25,50. Os itens 02, 03, 04, 08 e 09 foram fracassados. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 de março de 2005. José Roberto Tricoli – PREFEITO MUNICIPAL .

Processo n.º 24.040/04 - Pregão Presencial n.º 34/05 - Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, através de Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., itens: 01 no valor unitário de R$ 0,88, 02 no valor unitário de R$ 8,60, 03 no valor unitário de R$ 9,53, 04 no valor unitário de R$ 7,60, 05 no valor unitário de R$ 0,88, 06 no valor unitário de R$ 14,60, 08 no valor unitário de R$ 2,90, 09 no valor unitário de R$ 1,19, 10 no valor unitário de R$ 1,27, 11 no valor unitário de R$ 0,78. O item 07 foi fracassado. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 de março de 2005. José Roberto Tricoli – PREFEITO MUNICIPAL.

Processo n.º 24.041/04 - Pregão Presencial n.º 35/05 - Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, através de Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA., itens: 02 no valor unitário de R$ 0,61, 03 no valor unitário de R$ 2,00, 04 no valor unitário de R$ 12,25, 11 no valor unitário de R$ 8,60, 12 no valor unitário de R$ 7,25; LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., intem: 07 no valor unitário de R$ 13,45. Os itens 01, 05, 06, 08, 09 e 10 foram fracassados. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 de março de 2005. José Roberto Tricoli – PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 23 de março de 2005 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 21.412/04 – CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 16/04 - OBJETO: Execução das obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem nos bairros: Jardim São Felipe, Jardim Jerônimo de Camargo, Terceiro Centenário, Recreio Estoril, Bairro do Tanque e Atibaia Jardim no Município de Atibaia/SP.

NOVA DATA DE ABERTURA

Tornamos público que de acordo com a Ata de n.º 53/05, a Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus membros, decidem que seja elaborado novo Edital Re-Ratificando o presente certame, conforme exigências apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e orientação da área técnica. Assim sendo fica redesignada a data de abertura do presente certame para o dia: **29/04/05** sendo à **entrega** dos envelopes propostas e documentação às 13:00 horas e **abertura** às 14:00 horas.
A licitante deverá credenciar um Engenheiro Civil para apresentar-se na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da PEA, mediante Carta Credencial em papel timbrado da empresa, contendo nome e CREA do engenheiro civil e CNPJ da empresa licitante, através de envio de fax no n.° (11) 4411-1165, até as 11:00hs do dia da visita. **As Visitas Técnica** serão realizadas impreterivelmente nos **dias 26, 27 e 28 de Abril de 2005, às 14:00 horas**, mediante **credenciamento** prévio junto à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, telefone 4411-1165, com os Engenheiros Édio e Ticiane, quando tomará conhecimento das condições locais da realização da obra e receberá o "Atestado de Visita Técnica", assinado pelo Engenheiro da PEA que acompanhará a Visita. **A Caução** poderá ser recolhida até o dia: 28/04/05 às 16:00 horas na Tesouraria Municipal. O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal e os seus esclarecimentos poderão ser adquiridos através do site www.atibaia.sp.gov.br
As empresas que adquiriram o edital anterior deverão retirar o novo Edital e o novo CD com

Poder Executivo

as devidas alterações no Departamento de Suprimentos, mediante apresentação do recibo de pagamento.
Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de março de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.043/04 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 44/05 - OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e informática, com entregas parceladas destinados a diversos setores da Prefeitura, através de Registro de Preços.
Ficam intimadas as empresas AIXA OFFICE PRODUCTS LTDA, ARIA OFFICE INFORMÁTICA LTDA. -ME e C. EDUARDO CATALAN ME, para apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias e abertura de vista dos autos a partir desta publicação, acerca dos fatos noticiados às fls. 228/234 dos autos.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Atibaia/SP, aos 23 dias do mês de março de 2.005. Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

CONVITE Nº 06/04 – SAÚDE + SEG. TRAB.
HABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, após a análise da documentação apresentada nos "Envelopes I – Habilitação", por unanimidade, julgou ***HABILITADA*** *a licitante* ***"ENGMED Seg. Saúde Trabalho Ltda.",*** *por ter atendido o Edital na íntegra. A licitante* ***"JARIMED Assist. Médica S/C Ltda."*** *foi* ***INABILITADA*** *por não atender aos itens 3.2, 3.3.3, 3.4.1, 3.4.1.1, 3.4.2 e 3.4.3.1, do Edital.*
Tendo havido renúncia ao direito de recurso por parte de ambas as licitantes, foi aberto o "Envelope II – Proposta Comercial" da única empresa habilitada, restando à Comissão julgá-la, novamente, por unanimidade, ***DESCLASSIFICADA****, por não ter atendido o Edital na íntegra, no que se refere à forma de apresentação da proposta. Houve nova renúncia ao direito de recurso.*
Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, conforme ATAS constantes do processo, fica convocada a única licitante habilitada a comparecer ***as 15h30 do próximo dia 30/mar,*** *p/ apresentar nova proposta comercial.*
Atibaia, 23 de março de 2005.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS
- Presidente da Comissão -

Portaria da Secretaria de Educação nº 016 de 24/03/05

O Secretário de Educação do Município de Atibaia, Ricardo dos Santos Antonio com fundamento na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei 9394/96), Parecer CNE-CEB nº 1297, Indicação CEE nº 10/97 e Deliberação CME 01/01, expede a seguinte portaria:

Artigo 1 – Fica autorizado o funcionamento da Creche Comunitária Beija Flor, localizada a Estrada Velha de Bragança Paulista, 1970, Bº do Tanque – Atibaia – SP, mantida e administrada pela Associação de Moradores e Amigos do Bº do Tanque.

Artigo 2 – A Secretaria de Educação de Atibaia a qual está jurisdicionada a Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a contar de 02/08/04.

Ricardo dos Santos Antonio
Secretário de Educação e Cultura.

Proc. nº 27.257/04

P O R T A R I A Nº 2.417-GP
de 23 de março de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Art. 2º do Decreto nº 4.667, de 22 de março de 2005, que trata da regulamentação dos sorteios de bens móveis em favor de contribuintes de Tributos Municipais,* ***NOMEIA*** *a Comissão de Sorteio, com a seguinte composição:*

COORDENADOR
Roberto Rolli

MEMBROS
Terezinha Aparecida de Moraes
José Benedito Gonçalves
Márcia Helena Ruttul Aguirra
Carlos Enrique Ferro
Adilson José Vieira
Marianne Antunes Leite da Costa

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de março de 2005.

- José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 1. 899/01

DECRETO Nº4.666
De 21 de março de 2005

Dispõe sobre o exercício do Poder de Policia Sanitária, expedição da Licença de Funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de padronizar, regulamentar e disciplinar os procedimentos administrativos referentes ao cadastramento e licenciamento dos estabelecimentos e equipamentos de interesse da saúde:

Considerando a necessidade de compatibilizar as atividades econômicas, que estão sujeitas ao cadastramento e/ou licenciamento pelos órgãos de Vigilância Sanitária, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE FISCAL); e

Considerando a necessidade de definir o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária e facilitar o intercâmbio de informações com outros órgãos governamentais, conforme determina a Portaria Estadual CVS 16 de 24 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - O exercício do Poder de Polícia Sanitária e a expedição de licença de funcionamento sanitária e demais documentos legais por força do disposto na Lei Complementar nº 127/94 e legislação complementar respectiva, estão a cargo da Prefeitura da Estância de Atibaia, através do

Poder Executivo

Departamento de Vigilância em Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária – DVS.

Parágrafo único - Todos os procedimentos legais relacionados à padronização, regulamentação e disciplina administrativa referente ao cadastramento e licenciamento dos estabelecimentos e equipamentos de interesse à saúde, bem como os procedimentos administrativos referentes ao termo de responsabilidade técnica estão previstos na Portaria CVS 16, de 24 de outubro de 2003 com exceção dos casos regulamentados pelo município de acordo com o § 2º do artigo 1º da referida Portaria, inclusive incluir a qualquer tempo atividades não relacionadas na Portaria CVS 16 e/ou àquela que venha a substituí-la, mas que esteja diretamente relacionada à qualidade de vida, saúde e meio ambiente.

Art. 2º - A Licença de Funcionamento Sanitária deverá ser renovada anualmente, até o dia 31 de março de cada exercício.

Art. 3º - Os interessados na expedição da Licença de Funcionamento Sanitário inicial, ou na sua renovação, deverão requerê-la a Administração Municipal –DVS, utilizando-se dos formulários constantes dos anexos da Portaria CVS 16, de 24 de outubro de 2003, e mediante a apresentação dos documentos nela exigidos, e pagamento da taxa correspondente, fixada no Código Tributário Municipal.

§ 1º - Não serão protocolados pela DVS, os processos cuja documentação estiver incompleta.

§ 2º - Os estabelecimentos, inclusive prestadores de serviços, constituídos ou que retomem atividades paralisadas, quando já iniciado o exercício, pagarão a taxa proporcional a 1/12 (um doze avos), contados a partir da data da formalização legal do pedido.

Art. 4º - Incumbe aos responsáveis pelos estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária comunicar à DVS a ocorrência das seguintes alterações:

I – endereço;
II- estrutura física;
III- processo produtivo ou atividade;
IV- número de leitos e equipamentos de saúde;
V- razão social, fusão, cisão, incorporação ou sucessão;
VI- cancelamento de cadastro ou de licença de funcionamento:
VII- responsabilidade técnica – assunção e baixa;
VIII- responsabilidade legal, e
IX- outras alterações que intervenham na identidade e qualidade do produto, equipamentos, serviço ou estabelecimento de saúde.

Art. 5º - Todos os formulários necessários para os trâmites processuais estão disponíveis na D.V.S.

Art. 6º - Os estabelecimentos cujas atividades não estão compreendidas na Portaria CVS 16/2003, mas sujeitas à fiscalização sanitária e previstas no Código Tributário Municipal, deverão apresentar no ato da solicitação da Licença de Funcionamento Sanitário, Cadastramento, Termos de Responsabilidade Técnica, Certificado de Vistoria de Veículo, Vistoria Prévia, Rubrica de livros e Serviços Diversos todos os documentos referentes à constituição de firma e, no caso de pessoa física , xerox de documentos pessoais, comprovante de endereço e no caso de Certificado de Vistoria de Veículo, xerox do Certificado de Propriedade de Veículo.

Art. 7º - Nenhum estabelecimento sujeito à fiscalização sanitária poderá funcionar sem autorização prévia da Divisão de Vigilância Sanitária, ficando sujeito às sanções legais cabíveis, previstas em Lei .

Art. 8º - As atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, ficam classificadas conforme os grupos estabelecidos no Código Tributário Municipal, observando-se o Cadastro Nacional de Atividade Econômica – CNAE FISCAL.

Art. 9º - Compete aos profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, investidos em suas funções fiscalizadoras, fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, na forma do previsto no artigo 92, com observância do que dispõem os artigos 93,94,95,96 e seus parágrafos, e 123 e parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.083/98.

§ 1º - O Secretário Municipal da Saúde, o Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde e o Gerente de Vigilância Sanitária, sempre que se tornar necessário, poderão desempenhar funções de fiscalização, com as mesmas prerrogativas e as mesmas atribuições conferidas pelo Código Sanitário Estadual às autoridades fiscalizadoras.

§ 2º - Os profissionais de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental, desde que requisitados pelo Diretor de Vigilância em Saúde, devidamente credenciados, desempenharão funções de fiscalização, com as mesmas prerrogativas e as mesmas atribuições conferidas pelo Código Sanitário Estadual.

Art. 10 – Compete ao Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, a requisição de servidores da Administração Municipal, que serão devidamente credenciados, para prestação de serviços eventuais, relacionados com as disposições constantes no artigo 9º deste Decreto.

Art. 11- O descumprimento da Legislação Sanitária vigente, implicará na lavratura de Auto de Infração e posterior lavratura do Auto de Imposição de Penalidade prevista no Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei Estadual nº 10.083/98 e legislação complementar respectiva e, no caso de multa, com valores previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 12 – Caberá ao detentor ou responsável pelo produto, equipamentos e/ou utensílios de interesse à saúde condenados pela Autoridade Sanitária, o ônus do recolhimento, transporte, e inutilização, que deverá ser comprovada através de documentos quanto ao modo e local da inutilização e/ou ser acompanhado pela autoridade sanitária, até não mais ser possível a utilização.

§ 1º - Se utilizado o serviço público municipal para a condenação do produto, equipamento e utensílio, o detentor deverá recolher taxa prevista no Código Tributário Municipal.

§ 2º - Caberá ao detentor ou responsável pelo produto, equipamentos e/ou utensílios de interesse à saúde, vencidos, avariados, etc., o ônus da inutilização acompanhada pela Autoridade Sanitária, devendo o mesmo no momento do pedido, apresentar a Guia DAM devidamente autenticada, provando o recolhimento da taxa prevista no Código Tributário.

Art. 13 – As infrações de natureza sanitária, praticadas no território do Município, tipificadas nos artigos 110 e 122, inciso I a XX do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei nº 10.083/98, artigo 570 e seus incisos, do Decreto Estadual nº 12.342/78, reger-se-ão pelas disposições disciplinadas no referido diploma legal e pelo disposto no presente Decreto.

Art. 14 - Na impossibilidade de ser dado conhecimento da autuação diretamente ao interessado, ou de seu representante legal ou preposto , este deverá ser cientificado da autuação por meio de carta registrada ou por publicação uma única vez na imprensa oficial onde constará : número do processo – razão social e/ou nome do autuado, tipo de autuação, número do auto expedido e infração cometida, considerando-se efetivada 5 (cinco) dias após a publicação.

Art. 15 – Intimado da infração, o infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento.

Poder Executivo

Art. 16- A defesa ou impugnação apresentada, será julgada primeiramente pelo superior imediato do servidor autuante, ouvido este, que terá o prazo de 10 (dez) dias para se pronunciar a respeito.

§ 1º - A decisão sobre a procedência de defesa ou impugnação, será proferida pela autoridade julgadora, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos autos devidamente instruídos.

§ 2º - Mantidos os termos do auto de infração, seguir-se á a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade, observando-se o que dispõem os artigos 115 a 120. do Código Sanitário do Estado – Lei nº 10.083/98.

Art. 17 – Da imposição de penalidade, o infrator poderá recorrer à autoridade imediatamente superior, em primeira instância administrativa, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento.

Art. 18- Mantida a decisão condenatória em primeira instância administrativa, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias :

I- ao Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, quando se tratar de penalidade prevista nos incisos IV a XII, do artigo 112 do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei nº 10.083/98, ou de multa de valor correspondente ao previsto no Código Tributário Municipal a ao previsto no inciso II, do artigo 112 do mesmo Código e das decisões destes;

II- ao Secretário Municipal da Saúde, em última instância, e somente quando se tratar das penalidades previstas nos incisos VII a XII, do artigo 112, do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei nº 10.083/98 e, das decisões deste;

III- ao Prefeito Municipal, quando se tratar da penalidade prevista no inciso XIII, do artigo 112, da Lei Estadual nº 10.083/98.

Art. 19 – Os recursos serão decididos depois de ouvida a autoridade autuante, a qual poderá reconsiderar a decisão anterior.

Art. 20 – Após a decisão definitiva, o débito decorrente da penalidade de multa imposta e não paga, será objeto de inscrição em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial, observadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 21– Os recursos só terão efeito suspensivo no caso de imposição de multa.

Art. 22 – O infrator tomará ciência das decisões das autoridades administrativas da seguinte forma:

I – pessoalmente, ou por procurador, à vista do processo;
II- mediante notificação, que poderá ser feita por encaminhamento postal, sob registro, com aviso de recebimento (AR) ou pelo serviço especial de entrega de documentos (SEED)
III- por publicação através da imprensa oficial, onde constará : número do processo – razão social e/ou nome do autuado, número do protocolo do recurso e decisão, deferido ou indeferido, considerando-se efetivada 5 (cinco) dias após a publicação.

Art. 23 – Considerar-se-ão feitas as notificações quando:

I- pessoalmente ou por representante legal, na data do recebimento;
II- por via postal, na data do recebimento da correspondência;
III- quando publicada, após o decurso de 5 (cinco) dias de sua publicação.

Art. 24 – Os prazos mencionados no presente Decreto correm ininterruptamente.

Art. 25 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 – Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4.236 de 26 de novembro de 2002.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de março de 2005.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 27.257/04

D E C R E T O Nº4.667
De 22 de março de 2005

Regulamenta a Lei Complementar nº 454, de 07 de janeiro de 2005, que autoriza o Poder Executivo a realizar sorteios de bens móveis em favor de contribuintes de Tributos Municipais.-.-.-.

Poder Executivo

Art. 10 – A Comissão de Sorteio fará a entrega dos prêmios aos sorteados ou aos procuradores legalmente constituídos para o fim.

Art. 11 – Os bens destinados aos sorteios, deverão ser adquiridos previamente pela Prefeitura, obedecendo-se a Lei 8.666/1993.

Art. 12 – Os sorteios serão efetuados com base nos números de relação dos contribuintes em dia.

Art. 13 – Os prêmios deverão constituir-se em bens móveis, à escolha da Comissão de Sorteio, sendo que o valor total a ser dispendido no exercício de 2005 com os sorteios, não poderá ultrapassar a R$ 74.394,00 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Art. 14 – Em ocorrendo dúvidas ou discordância sobre a premiação, serão as mesmas dirimidas pela Comissão de Sorteio, a qual poderá valer-se de pareceres técnicos e Jurídicos para a competente decisão.

Art. 15 – As despesas para a aquisição dos bens para os sorteios correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 16 – As disposições deste Decreto aplicar-se-ão exclusivamente para fins de distribuição dos prêmios de que trata a Lei ora regulamentada, não implicando em revogação ou alteração das normas jurídicas de direito tributário.

Art. 17 – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de março de 2005.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc. Nº22.344/04

D E C R E T O N.º 4.668
de 23 de março de 2005

Dispõe sobre a organização, forma de funcionamento e utilização dos fatores de Avaliação de Desempenho, estabelece a Comissão de Desenvolvimento Funcional, cria o Formulário de Avaliação de Desempenho, regulamenta as Promoções Horizontal e Vertical, e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 418 de 30 de janeiro de 2004, que trata da Reforma Administrativa, em especial o seu Capítulo VIII – Da Comissão de Desenvolvimento Funcional, arts. 34 e 35, bem como o Sistema de Evolução Funcional e Respectivo Plano de Carreiras, estabelecido no Capítulo VI, arts. 9º ao 27,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional, constituída por 09 (nove) membros, com a seguinte composição:

I - Presidente da Comissão:
- Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração

II - 01 (hum) Membro da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania:
- Silvana Myrna de Arruda Lira

III - 04 (quatro) Representantes dos servidores municipais indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia:
- Rui Tiago de Oliveira
- Júlio César Leite
- Edson Visgaudz
- Lizandra Cristina Ferreira

IV - 03 (três) Representantes munícipes:
- Claudinei Aparecido Batista
- Tomé Aparecido de Sales
- Dirce Akemi Ito

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

Art. 2º - A Comissão de Desenvolvimento Funcional, reunir-se-á 90 (noventa) dias antes dos períodos destinados aos processos de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores municipais em estágio probatório nos termos do *§ 4º- do Art. 41 da Constituição Federal*, e à Avaliação de Desempenho Funcional que ocorrerão anualmente, visando a concessão de Promoção Horizontal, estabelecidas pelo *Capítulo VI – Seção I – Da Promoção Horizontal*, conforme a Lei Complementar N.º 418/04, ou ainda quando houver interesse da Administração em preencher as vagas existentes por Promoção Vertical, na forma da referida Lei, com vistas a:

I - seguir os critérios para aplicação dos recursos financeiros destinados, no orçamento, à concessão de promoções, de acordo com a orientação da Secretaria de Planejamento e Finanças e em conformidade com as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal LRF;

II - solicitar a identificação dos servidores que adquiriram direito à Promoção Horizontal;

III - solicitar a identificação dos servidores indicados, que a critério da Administração e do interesse de trabalho dos Órgãos da Administração Direta, terão a Promoção Vertical, respeitando a existência de vaga e a falta de candidatos aprovados em concurso público para o emprego específico;

IV - apurar os resultados dos Formulários de Avaliação de Desempenho e solicitar nova avaliação, quando for o caso;

V - decidir sobre eventuais recursos dos servidores contra o resultado da Avaliação de Desempenho;

VI - analisar e formalizar as propostas de concessão de promoções, com base no resultado obtido nos Formulários de Avaliação de Desempenho dos servidores municipais;

VII - preparar o relatório final dos trabalhos quanto ao direito à Promoção Horizontal e/ou Promoção Vertical e encaminhá-lo ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - Caberá à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos:

I - apurar o interstício cumprido, com base nos assentamentos funcionais dos servidores;

II - providenciar o preenchimento do item Identificação nos Formulários de Avaliação de Desempenho;

III – enviar aos Órgãos da Administração Direta e, estas, por sua vez, procederão a distribuição e o recolhimento dos Formulários de Avaliação de Desempenho junto às chefias dos servidores, para a avaliação;

IV - tomar as medidas cabíveis para que os Formulários sejam devolvidos no tempo previsto, devidamente preenchidos;

V – quando necessário, proceder ao levantamento dos empregos vagos a serem preenchidos por promoção, mediante solicitação da Comissão.

Art. 4º - Os 04 (quatro) representantes dos servidores municipais indicados por sua entidade representativa

Poder Executivo

deverão, obrigatoriamente, ter cumprido o estágio probatório.

CAPÍTULO II
DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

SEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 5º - Ao entrar em exercício, o servidor concursado para o emprego pertencente ao Quadro de Provimento Permanente ficará sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme o disposto no *caput do Art. 41 da Constituição Federal*, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do emprego.

Art. 6º - O processo de avaliação ficará a cargo da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos do DRH, fazendo uso dos critérios já utilizados no período admissional em conformidade com a C.L.T, sendo o avaliador a chefia imediata do servidor recém-contratado.

Art. 7º - Após a avaliação, os documentos deverão ser encaminhados para a análise da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 8º - A Comissão, após analise e verificação dos resultados, encaminhará os documentos para a Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos do DRH, a qual emitirá parecer sobre a demissão do servidor ou sua manutenção no emprego contratado.

SEÇÃO II
DA UTILIZAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 9º - Para realizar a apuração do merecimento às promoções, serão adotados e analisados os **FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**.

Art. 10 - O Formulário de Avaliação de Desempenho registrará, os seguintes fatores:

I - QUALIDADE DO TRABALHO;

II - pontualidade;

III - RESPONSABILIDADE;

IV - relacionamento humano e participação;

V - iniciativa;

VI - cooperação e trabalho em grupo;

VII - interesse;

VIII - organização;

IX - conhecimento do trabalho;

X – assiduidade, e

XI – disposições finais do avaliador.

Art. 11 - Ao servidor que não tenha sofrido penalidade disciplinar no período a que se referir à avaliação, serão atribuído 100 (cem) pontos positivos.

Art. 12 - Ao servidor que tenha sofrido penalidade disciplinar no período a que se referir à avaliação, serão atribuídos os seguintes pontos negativos a cada tipo de penalidade:

I - para cada advertência verbal: 40 (quarenta) pontos negativos;

II - para cada advertência por escrito: 80 (oitenta) pontos negativos;

III - para cada suspensão: 160 (cento e sessenta) pontos negativos.

Parágrafo único. O grau obtido pelo servidor no fator disciplina será somado ao total de pontos por ele obtido no Formulário de Avaliação de Desempenho.

Art. 13 - O Formulário de Avaliação de Desempenho com os devidos fatores de avaliação constitui o Anexo I, regulamentado neste Decreto.

Art. 14 - A cada fator de avaliação correspondem 04 (quatro) situações de desempenho, representadas por afirmativas identificadas pelas letras estabelecidas no Formulário de Avaliação de Desempenho constante do Anexo I, deste Regulamento.

§ 1º - As afirmativas de desempenho expressam os graus a serem atribuídos ao servidor, em cada um dos fatores de avaliação.

§ 2º - O fator disciplina, item 12 do Formulário de Avaliação de Desempenho, corresponde às ocorrências funcionais que expressarão o desempenho avaliado nesse item.

Art. 15 - Cada situação de desempenho possui um determinado valor em pontos, conforme a ponderação estabelecida para os fatores de avaliação.

Art. 16 - Os servidores não serão avaliados nos casos em que se enquadrarem no item II – MOTIVO DE NÃO AVALIAÇÃO disposto no Formulário de Avaliação de Desempenho.

SEÇÃO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Art. 17 - O preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho será realizado pela chefia imediata à qual o servidor estiver subordinado.

Art. 18 - O avaliador deverá:

I - atribuir, ao servidor avaliado, para cada fator, uma afirmativa, compatível com o desempenho demonstrado, preenchendo no Formulário de Avaliação de Desempenho o campo destinado para tal fim e, obrigatoriamente, responder as questões integrantes do formulário (item 11);

II - avaliar cada servidor com objetividade, limitando-se à observação e à análise do seu desempenho funcional, no sentido de eliminar a influência de efeitos emocionais e opiniões pessoais no processo de avaliação;

III - discutir com o servidor os resultados da avaliação realizada;

IV - encaminhar os Formulários de Avaliação de Desempenho, devidamente preenchidos e assinados, à Comissão de Desenvolvimento Funcional, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu recebimento.

Art. 19 - A discussão mencionada no inciso III do artigo anterior terá como objetivo encontrar um denominador comum entre o resultado obtido na avaliação de desempenho funcional realizada pela chefia, junto ao servidor.

§ 1º - Havendo, entre a chefia e o servidor, divergência em relação ao resultado da avaliação, o servidor deverá recorrer, no prazo de 10 dias subseqüentes, à Comissão de Desenvolvimento Funcional que poderá, se necessário, solicitar da chefia imediata nova avaliação.

§ 2º - Ratificada pela chefia a primeira avaliação, caberá à Comissão pronunciar-se a favor de uma delas, utilizando, para isso, as avaliações de desempenho anteriores e as informações constantes dos assentamentos funcionais do servidor.

§ 3º - Havendo alteração substancial da primeira para a segunda avaliação, esta deverá ser acompanhada de considerações que justifiquem a mudança.

§ 4º - Considera-se divergência substancial aquela que igualar ou ultrapassar o limite de 100 (cem) pontos do total da primeira avaliação de desempenho.

Art. 20 - Caberá à Comissão:

I - orientar as chefias e os servidores quanto aos objetivos, procedimentos e cuidados relativos à avaliação de desempenho;

II - convocar os avaliadores para prestarem esclarecimentos e, caso se constatem erros, distorções ou divergências substanciais entre os resultados apresentados pela chefia e pelo servidor avaliado, conforme o disposto no art. 19 deste Regulamento, determinar a realização de nova avaliação de desempenho, se for o caso.

III - apurar a pontuação obtida pelo servidor avaliado e encaminhar o Formulário de Avaliação para registro e arquivo junto à Divisão de

Poder Executivo

Desenvolvimento de Recursos Humanos do DRH.

CAPÍTULO III
DAS PROMOÇÕES

SEÇÃO I
DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 21 - De acordo com o disposto no Sistema de Evolução Funcional na Lei Complementar Nº 418/04, a Promoção Horizontal é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para o outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de emprego a que pertence, pelo critério de merecimento e de tempo de serviço prestado.

Art. 22 - Para adquirir direito aos interstícios horizontais identificados pelas letras "A" a "J", guardada a diferença de 10% (dez inteiros por cento) de um para o outro, os servidores municipais deverão atender a todas as exigências dispostas nos arts. 11 ao 20 da Lei Complementar Nº 418/04.

Art. 23 - O valor referente ao percentual adquirido será calculado sobre o salário contratual do servidor promovido.

Art. 24 - Pelo fato de ser uma mudança de referência dentro da mesma classe, ou seja, do mesmo emprego, a promoção horizontal independerá da existência de vaga e da existência de concurso público em vigor**.**

Art. 25 - As Promoções Horizontais limitar-se-ão a quantia de até 150 (cento e cinqüenta) por ano e, desta forma, terá preferência para promoção, em caso de empate na classificação, o servidor que contar maior tempo de serviço prestado à Municipalidade e, permanecendo o empate, o mais idoso.

Parágrafo único - Na falta de dotação orçamentária no ano em curso, a Administração Municipal está desobrigada de conceder a quantia total de promoções prevista neste artigo.

Art. 26 - Os atos concedendo a Promoção Horizontal obedecerão, rigorosamente, à ordem da lista de classificação apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

SEÇÃO II
DA PROMOÇÃO VERTICAL

Art. 27 - De acordo com o disposto no Sistema de Evolução Funcional, a Promoção Vertical é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira, observadas as normas estabelecidas na Lei Complementar Nº 418/04, em especial o disposto nos seus arts. 21 ao 27.

Art. 28 - As concessões ocorrerão eventualmente, sempre que houver interesse da Administração, dos Órgãos da Administração Direta e demais indicações, respeitando-se sempre a existência de vaga para o emprego bem como a falta de candidatos aprovados em concurso público para o emprego em específico.

Art. 29 - Nos casos excepcionais em que houver servidor em desvio de função, bem como aos que se enquadrarem no disposto do art. 54 da Lei Complementar Nº 418/04, o Chefe do Poder Executivo emitirá os atos para conceder a promoção de modo a regularizar a situação funcional do servidor.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - O servidor só perceberá o vencimento correspondente à sua promoção, mediante a publicação da competente Portaria.

Art. 31 - As promoções limitar-se-ão às disponibilidades financeiras e orçamentárias, respeitando-se o imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal LRF.

Art. 32 - Constitui parte integrante deste Regulamento o **ANEXO I - Formulário de Avaliação de Desempenho**.

Art. 33 - Com a criação e regulamentação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, fica **revogado o Decreto Nº 4.248 de 13/12/2002,** que instituiu a **Comissão Paritária,** e suas alterações.

Art. 34 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35 – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de março de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Pedro Ambrosio Netto -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado no do Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. N° 2.526/05)

D E C R E T O N° 4.669
De 23 de Março de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$. 40.709,00 (Quarenta mil, setecentos e nove reais).-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$. 40.709,00 (Quarenta mil, setecentos e nove reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Cultura
13.392.0524.2002 Manutenção da Unidade
174-3390.36.0500.08.00.....R$ 24.714,00

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.E SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0601.2002 Manutenção da Unidade
186-3390.39.0600.01.00.....R$ 15.995,00

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, sendo que: R$. 24.714,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e quatorze reais) através da rubrica de receita nº. **1760.01.04** – Convênio Projeto Guri e R$. 15.995,00 (Quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais) através da rubrica de receita nº **1721.33.07** – Ministério da Saúde – Custeio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de março de 2005

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ricardo dos Santos Antonio -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Regina Maria Carneiro Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Poder Executivo

PORTARIA N.º 82/2005 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418, de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

Com seus efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2005, **a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO,** pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora **Sr.ª ANA MARIA LANCIA SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG. N.º 9.904.499 e CPF N.º 064.974.328-84, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Odontóloga, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 24 de março de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 83/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 28 de março de 2005, a **Sr. MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA,** portadora da cédula de identidade RG N.º 9.882.213 e CPF N.º 957.321.288-91, para ocupar em comissão, o cargo de Assessora de Gestão e Controle, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 24 de março de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 84/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 28 de março de 2005, o **Sr. RICARDO VICENTE ALVAREZ,** portador da cédula de identidade RG N.º 14.393.514-8 e CPF N.º 072.162.988-10, para ocupar em comissão, o cargo de Coordenador Especial de Tecnologia de Informação, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 24 de março de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

Audiência Pública

Edital N. º 03/05.
Data: 02/03/2005.
Horário: 20:00 h.
Assunto: Implantação de Estrutura Metálica na Rua José Alvim entre a Rua José Bim e a Rua José Pires "Calçadão" - Centro
Empreendedor: Associação Comercial e Industrial de Atibaia
Processo: 23.095/04.

O Engenheiro José Francisco Alves Pinto, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, iniciou a Audiência Pública para implantação de cobertura com estrutura metálica do calçadão, agradecendo a presença do vereador Takao Ono do vereador Paulo Patara, Luís Fernando e da Giorgina e também agradeceu a presença de todos e solicitou a presença da arq. Cecília para compor a mesa e do Eng. Nivaldo. Falou que a audiência tem um ritual previsto em Lei e que o Dr. Carlos Doratioto faria a parte da secretaria da audiência e a arquiteta Cecília do planejamento da secretaria de urbanismo faria a explicação técnica pela prefeitura e a arquiteta Licia faria a exposição do projeto em si. Passou a palavra ao Dr. Carlos Doratioto para a leitura da saída da audiência. **Carlos Doratioto**: Boa noite a todos por força da Lei 3190/2001 esta audiência tem a seguinte idéia de colher subsídios para a tomada de decisões, facilitar o encaminhamento de decisões e opiniões e verificar os aspectos relevantes do objeto da audiência dar publicidade aos assuntos de interesse público analise da administração A presente audiência vai ser presidida pelo Dr. Francisco auxiliado pela Dra. Cecília e pelo Eng. Nivaldo. Como regra de procedimento que nós temos que tramitar é o seguinte o responsável pelo empreendimento ou pela obra ou pelo projeto fará posição por 20 minutos e após as pessoas poderão fazer quesitos ou pedir esclarecimentos sobre a exposição eu gostaria de salientar esta audiência tem duração de 2 horas e gostaria que as perguntas fosse bem objetivas para que a expositora possa realmente esclarecer os pontos duvidosos, agora eu passo a palavra para a Dra. Cecília. **Cecília:** Boa noite a todos esse processo ele tem o n.º 23095/04 e foi dada entrada na Prefeitura em 12 de novembro de 2004 e é apresenta o projeto de cobertura do calçadão é quem deu entrada quem fez o requerimento foi através da ACIA é está em análise com o objetivo da audiência pública como foi exposto foi mais para estar colocando para a comunidade do projeto e levantar também as questões e esclarecer a contribuição que as pessoas poderão dar, agora a Licia fará a exposição. **Licia:** Boa noite a todos meu nome é Licia eu vim aqui esta noite para apresentar a proposta que é um projeto de cobertura de estrutura metálica com cobertura das calçadas do calçadão da Rua José Alvim antes de começar a explicação do projeto eu queria salientar o seguinte essa iniciativa veio através dos comerciantes do calçadão, nós temos 32 lojas no calçadão e eles formaram uma pequena comissão dos comerciantes junto com a ACIA sempre do nosso lado e a idéia foi deles e eles me procuraram passaram a idéia e disse que eu viabilizasse a idéia que ele tinham. E foi dai que surgiu o projeto. É não é o primeiro projeto de cobertura de rua que nós temos, existe precedente. Nós temos em Curitiba uma que inclusive funciona 24 horas e ela é totalmente coberta. Temos em Porto Alegre e não é inédito. É um projeto mas já conhecido dentro do nosso pais quando eles me contrataram eu falei bom cobrir uma rua não é uma coisa que a gente faz todo dia não é bem o meu hábito então eu tive que tomar algumas providências para se tornar viável o projeto é quem vai assinar como o proprietário, coisas do gênero tanto a primeira é atitude quer eu tive foi de ir até a Prefeitura no setor departamento de obras e me orientar que eu tinha que entrar com um projeto como exposto aqui na mesa e peguei detalhes técnicos e que também teria que dar entrada nesse projeto em 2 órgãos pelo seguinte, todo mundo sabe que o nosso museu ele é tombado historicamente e por ser tombado historicamente no entorno dele, num raio de 300 metros tudo que for alterado reformado ou mexido tem que passar por 2 setores que só lidam com edificações tombadas historicamente esses dois órgão são: IPHAM que é o setor responsável nacionalmente por estas adaptações e reformas em edificações ao entorno de locais tombados historicamente que é de âmbito nacional e temos o CONDEPHAT que tem essa mesma função de âmbito estadual e então junto com o projeto da Prefeitura também foi dado entrada no projeto no CONDEPHAT e no IPHAM já houve a aprovação nesses 2 órgãos para que a estrutura metálica possa ser executada e essa aprovação já foi anexada no projeto da Prefeitura e está junto com o calhamaço de papel. Então agora eu vou pedir para o Daniel colocar uma imagem para ilustrar melhor o que estou falando, para

Poder Executivo

vocês verem logicamente bem reduzida a imagem só para vocês verem eu vou localizar. Aqui é a Rua José Bim aqui a José Pires obviamente a José Alvim e a Olímpio da Paixão a idéia seria apenas cobrir somente as calçadas no centro continuaria livre porque não é a nossa intenção não e a nossa preocupação agora tirar o trânsito, nós não estamos discutindo essa parte, eu precisaria continuar a parte central descoberta por causa do Monóxido de Carbono e a ventilação das lojas e toda a cobertura ela vai ser translúcida ela é transparente também por dois motivos fortes, a iluminação natural das lojas porque toda a iluminação das lojas fica através das portas da frente não tem mais nem outra e a ventilação natural, sabem que vai ser feita pela parte descarta central da cobertura da para você por a outra (slide) da para vocês verem que tem um caimento oh!!!!! eu tenho uma cobertura e ela vai estar encostada tanto de um lado como no outro nas próprias paredes das lojas. Obviamente no decorrer desse encosto da estrutura como das fachadas eu vou ter calhas captação de água e vão ser embutidos nas paredes nas caçadas os coletores dessa água de chuva que já vão ser direcionadas nas bocas de lobos que também estão localizadas já no projeto para que a água de chuva desses coletores sejam canalizadas e jogadas nos bueiros para que os pedestres tenham mais liberdade e não tenham água escorrendo nos pés, obviamente fazer uma estrutura como essa isso aqui e uma imagem virtual da para perceber e para se colocar uma estrutura como essa, algumas coisas terão que ser removidas certo como por exemplo os postes de energia elétrica e o principal nos temos 3 postes da rede elétrica que são vias aéreas para que eu possa executar essa estrutura uma coisa que eu tenho que fazer e retirar esses postes, e já existe uma empresa em contato conosco e já fez e já viabilizou toda a passagem da rede elétrica aérea para subterrânea esta aqui o proprietário o Alexandre o dono do projeto e o Lázaro foram eles juntos conosco foram até o local fizeram estudos e já tem um projeto viável para toda a tubulação da rede elétrica passe subterrânea e inclusive entre as da lojas que hoje são aéreas também teriam as entradas sobre os pisos então isso já esta viabilizado e inclusive custeado nos temos ate uma idéia de custo esse tipo de serviço e a vegetação sabem nos temos hoje algumas floreiras pré disposta no calçadão e as floreiras não precisaram ser removidas muito pelo contrário e existe um projeto interno não só da estrutura mas para tornar o ambiente mais agradável dando um aspecto de ninai shopping, vamos dizer assim então vamos continuar com a idéia de floreiras com bancos internos que vai dar para a gente ver nas próximas imagem mas o porte da vegetação vai ter que diminuir um pouco também assim como nos vamos tirar os postes as árvores também vão ter que ter um porte menor para possibilitar a estrutura, da para você por a outra Daniel essa entrada da rua e que a gente vê ali da La Trufel, então aqui seria a entrada do calçadão bem visível as 2 laterais as calçadas cobertas com materiais translúcidos e com isso e vamos dizer limpando um pouco a área porque como eu falei todo o entorno do raio de 300 metros do museu nos temos edificações com o cuidado dos órgãos do tombamento histórico mas as fachadas desses imóveis que inclusive são imóveis bem antigos e bonitos eles não estão mantidos mas são edificações muito bonitas não da para você vê porque todas as fachadas das lojas obviamente eles usam a comunicação visual os painéis praticamente a gente não consegue enxergar os prédios com a cobertura eu vou ter que remover essa comunicação visual eu não, a comunicação visual das lojas vão ter que ser alteradas não só para a colocação da estrutura mas também para que a gente possa a começar a ver os prédios que existe por causa do translúcidos da cobertura da para vocês também perceber a calçada do calçadão ela é larga em relação as outras ruas do centro lógico eu tenho idéia 3 idéias de calçadas de largura em cada calçada que é praticamente a largura da rua então possibilita uma passagem boa de pedestre por ela e da para perceber que toda parte e volumes e eu tenho eu deixei a parte de caçada mais livre possível perto das lojas e próximo as guia foi onde localizei intercalei ali pequenos grades nós temos bancos temos floreiras e centralizando pequenos locais para a travessia de pedestre para que os pedestres não fiquem atravessando aleatoriamente a rua em qualquer lugar porque e perigoso ali no calçadão vá se estando na calçada você fica muito perto da outra então as vezes você atravessa sem o devido cuidado então para evitar isso eu centralizei pequenas travessias e no restante do calçadão um bloqueio mas um bloqueio agradável com as floreiras que continuam tendo e com vegetação com portes menores então intercalei grades floreiras bancos para evitar que os pedestres atravessem em qualquer lugar que eles se dirijam nas faixas porque a gente conta que o trânsito continua fluindo outra coisa também tirando postes que nos temos ali no calçadão passando tudo a ser subterrâneo obviamente vão ficar sem iluminação a noite então tentei resgatar um pouco pelo fato de Atibaia ser cidade antiga colocar pequenos lampiões vamos dizer que poste de iluminação e uma idéia mais antiga e então localizei os postes desta linha de obstrução vamos dizer assim e com a iluminação mais próxima das lojas e sem as fachadas das lojas obviamente as fachadas das lojas vai perceber se nos fossemos colocar hoje a cobertura as fachadas estariam por cima da parte transversal então (dá para mudar um pouquinho Daniel) tenho uma imagem interna a idéia seria padronizar os nomes das lojas como o próprio nome uma propaganda, marcas e tudo mas por baixo usando a própria estrutura para fixação deste totens as bandeiras que seriam colocadas obviamente no centro obviamente das portas para se localizar bem qual e qual e com isso padronizar um pouco limpar um pouco deixar mais limpa a visão para dar mesmo a impressão de um “shoppingzinho” semi coberto. Nesta parte que nós estamos vendo escrito bar, bar do seu Chico, é bem na frente dele abriu o Jabá que é um setor de lanches, então isso já é uma idéia mais arrojadinha, vamos dizer invadimos um pouco outra área e como qualquer shopping tem uma praça de alimentação então a gente quis aqui nessa área criar uma pequena área aproveitando com o bar pode deixar de ser bar para ser um pequeno restaurante ou local de lanches e o Jabá que tem do outro lado criar uma área de refeições para pequenos lanches é como se eu estivesse na Olímpio da Paixão, aqui na Matriz e ali no calçadão para poder utilizar já que nós estamos tendo uma idéia de mini-shopping para ver isso. Obviamente em todas as passagens de faixa de pedestres nós vamos ter rebaixamento de guia para cadeira de rodas, nós vamos ter lixeiras, obviamente muita gente já questionou então toda essa infra-estrutura de primeiro mundo realmente vai se existir que como eu fiz uma maquete eletrônica muita gente me cobra nas imagens alguns detalhes que não é necessário dizer um porte de projeto como esse pede a estrutura básica vai existir e assim como nós já fizemos um levantamento de custo para tomar toda a rede elétrica subterrânea e também um colega meu que é engenheiro que está presente que é Luís Carlos Camilo da Engenharia Camilo eu passei todo o projeto para ele está levantando para nós todo o custo de um projeto como esse quanto ficaria a execução de uma obra desse porte nisso incluiria tudo isso que falei até pequenos arborizações floreiras tudo o que viram eu passei para mão dele e ele está fazendo um levantamento de custo para que do mesmo jeito que inicialmente passei para vocês que os comerciantes do calçadão tiveram a iniciativa de me procurar para poder viabilizar a idéia eles também vão ter esse custo em mãos para poder levantar patrocinadores para a execução do projeto a gente sabe que o Prefeito está aqui. Existem verbas direcionadas ao centro muito ele se pôs a disposição naquilo que ele puder a ajudar os comerciantes a nível de infra-estrutura e ajuda que ele possa dar um dos itens a serem alterados ele vai ajudar obviamente o restante que são custos mais altos a Prefeitura não tem condição de arcar e então os comerciantes já tem contato com empresas bancos interessados no patrocínio da estrutura lá na rede elétrica no embutimento da rede elétrica e tudo mais. Então a coisa está caminhando para que deixe de ser virtual e a gente consiga executar de acordo, eu acho que isso se vocês tiverem alguma dúvida.

Chico: Estamos colocando a palavra ao plenário com as devidas perguntas. Por favor identifique-se. **Fernando**: Meu nome é Fernando, eu faço parte do orçamento participativo e também gosto de colaborar nas audiências públicas embora não more no centro mas tenho parente que tem comércio no centro. Primeiramente acho que precisaria se pensar na viabilidade por parte da Prefeitura de um projeto desse com carro passando no meio seria totalmente, não batia muito não sei, eu viajo e esse calçadão é único

Poder Executivo

de Atibaia que passa carro no meio então seria uma coisa linda muito bacana o projeto acho maravilhoso mas primeiro teria que deixar só para pedestre esta é minha opinião não sei se só eu penso assim. **Kátia:** Boa noite meu nome é Kátia eu tenho uma loja no calçadão, a respeito de passar carro, quando você fala assim não existe calçadão que passa carro não existe, aqui existe nós que trabalhamos lá, a gente sente quando para de passar carro acaba o movimento como é que isso aconteceu não sei mas parou de passar carro por algum motivo vão arrumar a rua ou qualquer coisa não sou eu que estou falando você pode perguntar a qualquer uma das pessoas que tenha comércio lá parou de passar carro acaba o nosso movimento porque não sei então eu acho que daí é um calçadão que passa carro é, mas é o que está dando certo assim eu vendo como comerciante eu gostei achei excelente e para mim como comerciante de que estou lá e sinto quando para de passar carro que para o movimento então é isso daí. **Denise:** Meu nome é Denise Musa e na verdade eu queria falar o que ela falou, que a gente tem um prédio lá e quando for calçadão mesmo parou o movimento, tinha que passar carro mesmo para o movimento voltar tem que passar carro não tem jeito. **Chico**: Próximo por favor. Eu acho que é uma audiência publica e quando mais subsídios quando mais a gente ouvir as pessoas seria melhor direcionar as perguntas a própria prefeitura direcionar perguntas ao grupo de empreendedores que são os comerciantes do calçadão então fiquem a vontade gente pergunte. **Célio:** Eu não agüentei e vou falar eu só acho que como sugestão estava comentando com o Beto meu nome e Célio Secretário do Desenvolvimento Econômico a minha sugestão única seria a seguinte nos trechos das faixas de pedestre eu acho que deveria pensar em se fazer uma cobertura na travessia esses canais de travessias nos dias de chuvas as pessoas possam circular também sem se molhar. **Chico**: Próximo Nivaldo da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. **Nivaldo:** Licia gostaria de obter uma informação a respeito sobre coleta de água de chuva com que você procedimento qual vai ser a forma? **Licia**: Olha eu comentei isso temos as duas laterais pode perceber que tem um pequeno caimento para as fachadas das lojas certo tanto para a esquerda como para a direita onde tem uma calha correndo na extenuação todinha com coletores embutidos correndo pelas paredes atravessando a calçada a calçada também vai ser quebrada e eu tenho a localização de todos os bueiros então esses coletores que vão descer pelas paredes e vão passar pela calçada vão despejar direto nos bueiros se não me encano temos uns 10 ou 12 então. **Luiz Fernando Pugliesi**: Boa noite!! Luiz Fernando Pugliesi vereador e não tenho pergunta mas tenho uma sugestão para fechar o trânsito ou não isso no futuro pode ter pode atrair movimento independente do trânsito ou não ou do jeito que é o calçadão o formato que ele tem pode ser que o trânsito traga o movimento mas tenho certeza ficar do jeito que a gente está vendo ai tem que ficar Licia o movimento pode aumentar melhorar não ter o fluxo de carro e eu acho que pode ser melhor com algumas passagem cobertas mas você pode criar praça de alimentação você pode usar melhor o espaço circulação e mais agradável não sei acho que enxergando um pouco mais não que a gente vive hoje essa sensação de hoje que o comerciante está lá mais pensando um pouco mais a frente e ai se falando em fechar minha sugestão é fechar temporariamente entendeu o que vai acontecer com o trânsito da cidade porque já e complicado e hora de bancos de fim de semanas sábado e muito complicado então assim fechar e sentir o que acontece eu já ouvi gente que tem comercio por aqui fala nossa se fechar o calçadão o trânsito para, e fica uma tragédia mas acho que tem uma solução sim partirem com a idéia de fechar a sugestão já está dada de que fechar temporariamente de 60 dias, 30 dias e sentir o que acontece com o fluxo mas vocês que estão empreendendo com a idéia de pensar nisso pensando mais em futuro nesse sentido até encobrir se não passar carro não precisa ter abertura pode ser coberta inteiro ai o problema da água se agrava um pouco mais porque você tem capital maior tem que jogar pelos dois lados mais ai a sugestão obrigado. **Licia:** Legal o que você está falando mais já foi fechado o calçadão muitos anos atrás quando foi feito foi uma merda desculpando, foi merda e verdade o movimento caiu as lojas ninguém conseguia vender mais nada porque não passava mais carro ela está certinha e eu vivi isso eu sei porque eu tenho comercio e alugo loja lá e pode ser feito uma experiência mais para frente mais hoje não é o caso. Em Atibaia o comercio está ruim o comercio está precisando que as pessoas andem e gastem eles não estão gastando aqui então tem que ter um chamativo não passa carro na frente eles não vão ver que tem loja que as vezes nem vai andar ali por mais bonito por mais tudo que esteja, próximo. **Kátia:** Boa noite meu nome é Kátia arquiteta tenho duas perguntas quando a segurança que está pensado porque hoje a gente vê os equipamentos da cidade são degradados quando ao embutimento da rede elétrica e subterrânea a quem vai ficar essa manutenção, bom quanto a segurança acho que vai ter o que tem hoje inclusive todas as lojas estão tendo que ter segurança particulares em cada porta para conseguir ter a segurança, a noite fechado sinceramente eu não sei olha esses banquinhos não muitos bonitos durante o dia a noite vai ser uma caminha bonitinha mas essa parte realmente não é da minha área o que eu estou mais discutindo e a parte da cobertura agora a segurança, uma manutenção vai ter que ter e veja bem esse material translúcidos requer limpeza concorda então eles vão ter que ter uma pequena comissão ou alguém de manutenção para ajudar, coisa que hoje não tem então para se funcionar como um Shopping e daqui a pouco vai ter condomínio vai ter que pagar condomínio a sociedade e então essa parte realmente de segurança a noite eu não sei como explicar agora da Project. **Alexandre:** Boa noite, Alexandre PROJECT, a manutenção da rede fica por conta da concessionária ELEKTRO essa rede é doada a ELEKTRO, e ai ela da manutenção não o transformador ele não é embutido ele é blindado é colocado sobre a calçada como aquelas caixa de telefone a concessionária esta acertando a rede subterrânea porque a consulta de projeto da Prefeitura ela falou que a manutenção ficaria a cargo da Prefeitura a partir do momento que fizesse uma rede subterrânea com valeta técnica não existe o padrão da Elektro existe aprovação por ela e toda a manutenção é dela hoje e assim que está. **Calil:** Boa noite a todos meu nome é Calil Galleb, sou da Galleb imóveis aqui de Atibaia a primeira eu queria parabenizar pelas sugestões e pelas idéias dos comerciantes que de Atibaia e uma pergunta que para mim seria muito importante se essa comissão a maioria das pessoas envolvidas são proprietário de imóveis ou são inquilinos porque na realidade hoje o inquilino está indo e voltando e o proprietário que é realmente a pessoa que ao tempo vai responder, a manutenção de todo esse belo projeto que foi apresentado pela arquiteta Licia então a minha pergunta e essa e realmente hoje são os proprietários de imóveis que teriam que responder não sei essa e minha pergunta que fica no ar porque hoje nos nomes e vocês são comerciantes vocês estão lá amanhã vocês pode não esta lá hoje um ponto ele vira você pode passar o ponto o proprietário do imóvel talvez responda futuramente por todo esse encargo que deva acontecer então eu gostaria de saber se os proprietários eles estão e foram comunicados ele estão ciente de todo esse projeto, eu acho que seria fundamental que esse projeto fosse com o aval de todos os proprietários dos imóveis é porque de repente o comerciante e aquilo ele está lá amanhã ele pode realmente não estar e por algum motivo algum proprietário não pode concordar com o projeto eu acho que seria fundamental que esse detalhe fosse bem esclarecido para dar andamento que é muito bonito volto a falar tão de parabéns as pessoas que deram a idéia eu acho que e importante pessoas com idéias boas para Atibaia, Atibaia vai crescer vai ficar muito gostoso morar aqui uma cidade gostosa e vai ficar muito bonita mas a gente vai ter que tomar cuidado do jeito que a gente vai não machucar futuramente. **Adriana:** Boa noite meu nome é Adriana eu sou proprietária lá no calçadão e nós estamos representados aqui no salão vários proprietários Neide a Denise que já falou deixa eu ver quem mais o Hélio Alvim com a Rita que estão ali nós comunicamos nós tivemos 100% de adesão dos comerciantes do calçadão dentro dos 100% nós somos 4 proprietários que tem loja no calçadão os demais são inquilinos da Galleb e nós tentamos e comunicamos aos proprietários aqui também presentes que também são interessados hoje nós tivemos uma força e o braço direito da ACIA representada pela presidente amanhã quando der tudo certo se der certo nós teremos a Associação do

Poder Executivo

calçadão então qualquer inquilino que venha sair do calçadão entrar outro inquilino no caso esse inquilino vai fazer parte da Associação então ele vai pagar uma mensalidade ele vai pagar um condomínio onde poderíamos manter uma estrutura manter um policial a noite a limpeza dos bancos é tudo quem tem que ser feito na estrutura metálica a idéia é essa decoração um jardineiro tudo que tiver que ser feito um condomínio a idéia e essa realmente a gente formar e não fizemos essa Associação e nós queríamos tanto fazer isso que a presa era tanta que nós deixamos para fazer isso depois por isso que a Associação está com a gente respondi sua pergunta obrigada. **Chico:** Os que puderam estar presentes aqui que a gente pode convidar a comparecer com os inquilinos também os inquilinos que puderam estar aqui estão todos aqui eu acho que isso é muito importante obrigada, Beto o prefeito vai falar agora. **Beto**: Eu queria mais para estou me segurando mais eu queria encaminhar nesse tipo de indagação a idéia seria que fosse é no transcorrer dessa audiência está data uma concessão para a Associação Comercial poder buscar os parceiros e os patrocinadores então a concessão vai ter um tempo período e nesse período a Associação vai ter que responsabilizar e vai ter a comissão de lojista que vai resultar nesse condomínio então vai ter uma organização para isso na verdade o espaço e público mais é sobre permissão de manutenção é enfim de arbitragem de regras dos equipamentos coisa e tal mas acho que isso é um formato novo que a gente vai experimentar evidente a gente tem coisa próxima disso mas não tão bem organizada estruturada como a Associação dos mercadores do mercado municipal porque trata das coisas internas tem dado muito certo a prefeitura passou a permissão temporária precária para a Associação dos mercadores dos proprietários dos boxes do mercado e assim eles tem tido se a gente puder observar e refletir houve uma revolução muito grande na administração a prefeitura saiu do custa da administração do mercado que era entorno de R$ 9.000,00 negativo e passo a ser R$ 5.000,00 positivo a gente caiu pela metade o valor do boxe para quase R$ 500,00 a gente baixou para R$ 250,00 na condição que eles assumisse a Administração e já a mais de 2 anos vem fazendo isso com muito empreendedorismo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico é programada para esses próximos meses na verdade parceria para poder fechar com grade o mercado para que eles possam fazer toda troca do telhado que eles possam com boa parte do custo é das melhorias que vão ser feitas no mercado só que o mercado e uma área da prefeitura já estava sobre concessão dos boxes aqui é o contrário aqui a gente esta discutindo a possibilidade de instalar um equipamento com permissão com a concessão da administração desse trecho sem perder a qualidade de percurso uso público não vai ter nada de impedimento ninguém vai ser impedido de circular e passar por ai então e uma modalidade nova para nós, não e nova para nós e nem no país, nem no Jurídico, nem juridicamente falando e uma situação nova mas e uma situação possível. Chico: Por favor qual é o próximo eu não reparei naquele. **Maria Cecília**: Meu nome é Maria Cecília da Peçanha Aguiar eu não reparei se lá tem alguma loja ou tenha alguma residência e se esse circulo de reverter proprietários venham a passar a não alugar mais aquilo virar uma casa isso também é pensado programado não tem nada a ver com a história só queria saber, é pelo que eles me informaram agora também não sabia do lado da casa da empada tem uma residência é no térreo em cima da sobre loja não tem nada tem uma a frente e alugada para loja então só tem uma que é de fundos e a frente também e alugada para loja hoje então acho que residência não tem nenhuma, presente aqui acho que e importante esclarecer se esse morador aderiu o projeto a importância e essa a pergunta é se o prédio pode sofrer uma reversão hoje ele é comercio e amanha o proprietário pode reverter em uma habitação olha eu acho que é importante a gente se colocar se existe uma legislação tá legislação do patrimônio que você não pode mudar a característica que você tem hoje no centro tá acho que isso venha a inibir um pouco essa situação mas de qualquer forma acho que pode acontecer ficaria para Associação que ela possa também tá colocando ate no vai criar uma associação logicamente a Associação tem uma regra tem estatuto então precisa então a partir do momento que vai se criar uma associação discute as regras se hoje e comercio ele pode ate reverter a situação fica valendo aquilo que a associação determinou. **Luiz Fernando Pugliese***:* Luiz Fernando vereador de novo tem janelas em cima do fechamento com fachadas varandas ou qualquer coisa nesse sentido? A estrutura vai começar a parte mais baixa e exatamente acima das portas das lojas existem 3 ou 4 prédio que existem varandinhas um deles e inclusive o antigo clube da saudade o clube da saudade tem 2 varandinhas mas lá em cima não funciona nada mas pode ser que um dia possa vir a funcionar mas a estrutura vai passar por baixo da varanda não chega a bater em nenhumas delas e quem, sair da varanda vê a cobertura translúcidas em baixo mas existe e eu também queria comentar que tem na câmara hoje tramitando um projeto apresentado pelo prefeito que ele provavelmente ele vai comentar com vocês aqui e com certeza passará por uma audiência pública só para a discussão desse assunto que é um bonde turístico no centro da cidade e eu só queria deixar aqui colocado que está tramitando na câmara a possibilidade de autorização do prefeito iniciar o projeto iniciar qualquer atrativa disso acho que o Beto vai comentar isso aqui quis cabe uma audiência publica uma ou umas para discutir esse assunto e ai vocês já tem que pode está no contexto até ajudar a estação calçadão já tem até nome**. Renato**: Boa noite a todos e meu nome e Renato da Associação dos engenheiros e arquiteto e agrônomos de Atibaia eu sou engenheiro civil eu gostaria de saber a respeito da prevenção de incêndio que esta previsto nessa área que precisa ver se vai ter registro de hidrante do jeito que eu estou olhando não entra caminhão de bombeiro não vai dar para dar essa assistência se precisar tem altura mas você não consegue acessar as edificações por cima então eu acho que precisa ter uma rede de hidrante e tem que esta previsto e a pressão necessária você sabe que é um grande problema então eu queria saber o que esta previsto nesse sentido**. Anônimo:** A rede de hidrantes na rua não foi pensado nós não estamos fechando o ambiente, está aberto e ele tem altura para o carro do corpo de bombeiros como ele salientou possa ter dificuldade em caso de algum incêndio na sobre lojas das mangueiras do corpo de bombeiros conseguir e alcançar pode acontecer, não o centro é aberta mais giros talvez a gente precise, mas todas as lojas tem o sistema de combate contra incêndio obviamente não com hidrante cada um tem o seu extintor isso e obrigatório para que elas funcionem. Agora na rua no projeto da estrutura metálica não esta previsto nada referente a combate de incêndio para o calçadão mas se houver necessidade de aprovação de fazer uma rede de hidrantes estão envolvendo tantas coisas a estrutura a troca da rede elétrica que e uma coisa pesada já e necessidade aprovar-se um projeto no corpo de bombeiros. A gente quer fazer tudo de acordo se houver necessidade para o projeto e obviamente vai ter um custo esse projeto já tem que falar com meu amigo Camilo que tem mais um item. **Chico:** Eu só queria agradecer a presença dos vereadores que não citei que o cebolinha e o dentinho obrigado pela presença. Prosseguindo o próximo. **Luzia**: Boa noite a todos meu nome e Luzia eu sou presidente da Associação aqui de Atibaia nos fomos procurados pelo pessoal do calçadão e a Associação ela esta sempre ao lado do comerciante nos vimos nesse projeto apresentado que poderíamos trazer grande melhorias não só para a nossa cidade mas também para o comércio em geral então mais que depressa procuramos o prefeito isso foi no passado e rapidamente nos estamos conseguindo chegar na nossa face final o que eu posso dizer a vocês e o seguinte em relação a toda parte assim de segurança relação a Associação Comercial nos estamos tomando providencias. Então nós vamos fazer um contrato que eu já pedi ao pessoal para que a gente tenha tudo em ordem tanto dos proprietários tanto dos inquilinos para que isso se torne uma parte segura não só para associação comercial mas também para a associação do calçadão assim que a associação do calçadão estiver formada com seus estatuto todo regulamentado então nós da associação passaremos todo o comando para eles mas enquanto isso a associação comercial vai estar ao lado dos comerciantes do calçadão e vamos fazer de tudo para que esse projeto vai em frente. O modelo do projeto em si como o formato, os vereadores irão tirar algumas dúvidas os vereadores encaminharão ao presidente que tem uma audiência pública no formato desta para a

Poder Executivo

gente apresentar qual é a proposta do bondinho do centro bondinho turístico do centro, provavelmente a gente vai dar amplitude e a aproveitar e fazer o mesmo conceito do teleférico que já foi aprovado o projeto do teleférico já foi aprovado mas a gente quer o conceito é integrado. O nosso conceito de teleférico é central é para justamente para incentivar incrementar mais a área central, revitalizar mais o centro integrando com a parte da Lucas e isso é interessante entender esse processo integrar o Parque das águas, centro de convenções, a terceirização do balneário tem toda uma série de ações que são necessários é que são articuladas então requer mais tempo. Agora e aproveitando essa foto a minha sugestão seria essa imagem aqui é o bar do seu chico, na verdade sobe o calçadão para o Olímpio da Paixão rua do vento e acho que hoje já se faz uma apresentação falou se da praça de alimentação mas tem música lá constante tal com iniciativa. Eu acho que talvez até coubesse um plasamento ali de poder mesmo com declividade talvez até fazer uma cava uma coisa um espaço para apresentação de música voltada para essa movimentação uma sugestão também outra sugestão é que já foi quase uma condição mas a gente já via dizendo que existe uma Lei que disciplina e define o quer é o centro histórico original o que é o centro expandido é a área de entorno, área de transição é a encosta voltada aqui para a face voltada para São Paulo que é aquela mata que tem grande declividade então uma área também de preservação ambiental então é uma visão do centro um pouco mais abrangente e na área onde é o centro histórico original setor de preservação estrita que foi denominada assim pela legislação na verdade nós também temos uma proposta de melhorar o calçamento, de padronizar a estampa de calçadas a padronizar floreiras padronizar todos os equipamentos inclusive bancos, sinalização e iluminação. Então eu sempre disse quando conversamos na lá escritório da Adriana uma vez lá no Russomano de que a gente deveria trabalhar esse conceito pudesse expandir ainda que aqui seja uma área já com mais densidade de equipamento até pela própria iniciativa dos comerciantes mais que também tivesse a linguagem arquitetônica assim a linguagem estampa de layout para esse centro histórico então a calçada tivesse identificação e que a gente pudesse adotar a mesma linguagem dos equipamentos. Acho que é a cobertura em si tem um conceito que está adequada até porque é transparente translúcido então não compromete o valor das fachadas arquitetônicas. Mas ela tem uma regularidade e então nesse caso que a gente deveria requintar essa legislação com relação a layouts letreiros, publicidades que pode acontecer de alguém chegar querer colocar alguma publicidade na sacada do clube da saudade ali em cima da lanchonete do bar seleta. Isso a gente deveria ter uma exigência avançar também hoje a gente esta discutindo a questão da cobertura metálica e da permissão que não só vamos dar a associação dos comerciantes e lojistas. Isso é o foco principal dessa audiência mas não perder de vista que a gente para valorizar todo o investimento que está aqui, a gente tem que disciplinar essa parte visual então e também que a gente pudesse talvez não fechar o desenho o design especificamente dos equipamentos tipo floreira. Eu acho até que a estampa de guard – raywall ela está compatível com a estrutura e achei muito elegante e super bonito isso poderia ser adotado no centro, essas defesas isso pode ser usado em todas as esquinas, é muito bonito e os equipamentos móveis a gente poderia até fazer abrir mais e escolher trabalhar um pouco o estilo que pudesse ser compatível com essa área mais abrangente que é a Rua Treze, a José Lucas, José Alvim e pedaço da Thomé Franco, e vem desde o museu até o Fórum aqui que é entendido com centro histórico a idéia da gente é que pudesse isso foi até uma condição da gente poder fazer o embutimento é de toda a fiações dessa rua não vai ter dinheiro para todo trecho inicialmente e a gente precisa contar com esse tipo de mobilização então para poder viabilizar um pequeno trecho que as vezes que existe é porque as pessoas não entenderam como vai ser. A hora que vê como é diferente quem conhece por exemplo Parati e São João Del Rei por exemplo é quase o mesmo casaril, mas Parati está toda cheia de fios, e São João Del Rei tem embutimento, e ai você percebe que minas está mais limpo do que Parati por que na verdade não é que está mais limpo tem um trabalho no controle visual e Poços de Caldas está embutindo toda a área central e outras cidades Florianópolis, Santos, centro histórico de Santos. Quem viu Santos a 10 anos atrás se visita a área central não acredita que é Santos, e então essas medidas acho que é uma belíssima uma conjunção de iniciativas porque na verdade vocês vão nos ajudar a convencer o resto da área central a perceber como pode ser bom a resistência embora acho que até a maioria esteja já afinando com isso essas resistências na verdade a gente não quer que tenha que é um consenso de que a totalidade, porque eu acho que todo mundo vai ganhar se vocês verem, nós estamos um teste de pavimentação de pedras de virar "omacagami" virar o paralelepípedo aqui na descida da Igreja do Rosário é um teste ainda porque virar porque a pedra tá muito polida, muito escorregadia é muito inseguro para o trânsito principalmente as ruas inclinadas e a gente está vendo, se está ficando bom mas tem trecho que não está tão bom mas está melhor do que o geral, do que está e a gente está deixando 3 pedras na lateral no sentido linear a calçada não é isso e 2 centrais no eixo e a perpendicular então a gente está definindo os panos de pedra porque aí para entender a proposta a intenção é ampliar as calçadas do centro esses 50 cm que tem de 3 pedras é o que a gente imagina poder ampliar certo então quando a gente primeiro a gente vai virar as pedras depois discutir se é possível a ampliação das calçada para fazer o embutimento porque como que a gente fazer o embutimento na calçada que já existe se precisa pelo menos de 50 cm tirando a guia você ganha mais 10 então teria 60 cm para fazer o embutimento como é em Poços de Caldas não é então eu acho que está de acordo como o que é planejamento de mudanças da revitalização do centro, questão da calçada eu também acho que pode ser visto melhor em alguns trechos eu acho até defendo que a calçada tem que ter a continuidade e interromper a pavimentação de pedra não fazer o rebaixo na guia fazer a calçada e continuar que esse é o conceito também bem aplicado por exemplo em Florianópolis tá Joinville tem alguns trechos estão iniciando toda essa mudança também eu acho que a gente poderia melhorar eu acho que está bem harmônico e com relação as luminárias eu até nem sei deve ter aqui alguns arquitetos que são mais acirrados na questão dessa questão do antigo do novo do moderno, quer dizer replicar ou imitar o antigo e usar e a gente tem que usar o design novo totalmente mas a referência que a gente sugeriria no caso das luminária que prevaleceu por muito tempo e que era muito harmônico com nossa arquitetura que é dos anos 30, 40 né quando o major estava ainda em cima daquela escadaria pirâmide você vai ver que é um desenho mais arredondado são globos redondos tem fotos no museu e aquele estilo acho num estilo bem característico da época como se tivesse uma escala muito interessante não é, e se a gente pudesse observar aquelas fotos antigas vocês vão ver que talvez se mudasse essa tipologia e talvez a gente fizesse uma referência aos anos 40 que é uma característica dessa coisa dos metais então era um pouco isso aí. Por favor o próximo, muito boa noite eu sou Rafael Relaro eu estou me formado esse ano pela faculdade de arquitetura da USP e eu sou morador de Atibaia e o meu trabalho final é justamente na questão de patrimônio histórico preservação teorias de arquitetura sobre o antigo e o novo que o prefeito e arquiteto Beto citou eu acho que é muito grave o que ele disse justamente sobre isso o que vai ser mantido o que deve fazer referencia sobre o antigo e o que realmente é antigo e eu acho que o trabalho das luminárias e também tanto das luminária e do gradil e dos bancos tudo isso poderia acompanhar em referência ao passado do que existia é pegar essas fotos antigas que estão a disposição no museu e dar uma olhada e fazer os projetos em cima porque senão a gente acaba fazendo duas linguagens diferentes na cidade linguagem que é original que é antiga dos bens que são tombados tanto pelo órgão federal quanto pelo estadual CONDEPHAT que a arquiteta citou quanto pelo conselho municipal que tem uma iniciativa de alguns tombamentos outra coisa também que foi defendida pelos comerciantes também é a questão das passagens dos carros ou não que a gente observa por exemplo em São Paulo entre outros fatores uns que contribuiu muito a degradação do centro ele foi totalmente calçado foi interrompido tráfego

Poder Executivo

de carros ficou só o tráfego de pedestres e isso proporcionou que o movimento naquele centro fosse diminuído bruscamente e hoje os imóveis tem pouquíssimo valores estão sendo ocupados por cortiços essas coisas não que isso pode acontecer evidentemente aqui em Atibaia mas de repente fazer uma iniciativa dessa o comércio vai diminuir é a referência que eles tem e isso acaba trazendo conseqüências que depois para reparar são muito mais complexas do que prevenir agora só isso que eu queria comentar e queria fazer uma pergunta rápida poderia a cobertura translúcida qual seria o material vidro ou carbonato? Próximo. Sou vereador Dedel agora acabei enxergando de lá do fundo obrigado Dedel. Boa noite pessoal é mais um registro eu estou falando meu nome é Fernando Mamede falar em nome do COMTUR Conselho Municipal de Turismo e é de grande interesse ao turismo de Atibaia eu o prefeito comentou de várias cidades turísticas que investiram na pavimentação então com certeza para nós é bem interessante para rede hoteleira, restaurantes e todo trayller turístico ok só um registro não tenho perguntas. Meu nome é Célio sou secretário de desenvolvimento econômico queria falar um pouquinho muito por cima mãos nós vamos entrar em detalhes a questão do bonde de estar imaginando e colocando a relação bonde para que a gente possa estar colocando a cabeça a trabalhar o quando eu comentei com sobre o centro histórico de Santos a gente tem como referencia essa parte toda de embutimento de fiação que foi feita que é um trabalho muito bacana mas ele teve um grande indutor do comércio que eles pudessem preservando e restaurando seu casarões investindo na questão de se reativar o centro voltado para a questão turística que é o que a imagina que Atibaia deva ter mas é um conceito muito forte que a gente tem discutido na reunião do COMTUR e as pessoas envolvidas o grande indutor desse trabalho é a questão de enfocar na questão do turismo um bonde que eles colocaram lá que era um bonde que foi gravado aquela mini-série como um só coração esse bonde foi gravado em algum ponto de lá de Santos esse circuito começou percorrendo esse centro começou a levar todo um trabalho de restauro e interesse de restaurante, bares, comércio de imóveis que tiveram o restauro que tem muitos casarões no trecho voltados para a questão turística só para que a gente saiba a proposta que nós estamos apresentando é a Câmara Municipal que o projeto está lá e seria um bonde exatamente igual a esse né Rogério, é um bonde igual da mini-série que é esse bonde de Santos ele sairia do museu sob trilhos esse bonde sairia do museu e subiria a Av. Visconde de Rio Branco entrando pela José Lucas passando pela Igreja da Matriz, Igreja do Rosário nas áreas sentido a Câmara Municipal passando aqui em frente ao Fórum, fazendo a acurva em frente ao SAAE descendo entrando pela Av. Da Saudade e aí ele cortaria todo trecho passando pelo calçadão voltando ao ponto final dele que seria aqui no museu municipal novamente então só para que a gente possa fazer isso é uma matéria que a gente tem que discutir bastante alguns falam de impacto de transito, alguns falam impacto de tremor do bonde quem tiver oportunidade que puder ir para Santos vai ver que está muito bonito como referência a gente pode esse e a gente sente que é muito se entra dentro daquilo e todo um trabalho nele de monitoramento dos turistas é muito interessante tem gente que sai eu nunca andei de bonde em São Paulo eu não andei mas tenho certeza que muita gente aqui andou desceu do bonde camarão quem todas as histórias isso traz um público muito interessante tem gente que entra no bonde e fica deslumbrado na cidade andando naquilo e relembrando uma história toda de passado de vida daquilo eles tiveram. Atibaia originalmente não teve bonde mas a gente eu acredito bem isso é um conceito muito meu a cidade tem uma memória sobre trilhos acho que tem muita gente que tem essa recordação da época do trem da passagem isso tudo que quer mexer com esse imaginário com essa coisa todas das pessoas estarem lembrando isso mas merecem uma discussão muito grande acho que a gente realmente vai ter quer fazer reuniões com bastante como nós fizemos aqui hoje para gente poder discutir bastante esse assunto tá bom. Cecília da Secretaria de Urbanismo eu só vou fazer um registro que a arquiteta Licia falou a respeito do CONDEPHAT e do IPHAM esse projeto ele foi também para o conselho artístico daqui de Atibaia e ele foi aprovado foi analisado no conselho e aprovado foi sugerido algumas alterações então no conselho daqui ele também já foi avaliado depois em relação a outro aspecto também com relação a arborização seria só substituir né dentro de um projetinho paisagístico assim não haveria problemas as árvores se existem lá podem ser transferidas plantados em outro local então quanto a isso não haverá problema nenhum. Prosseguindo qual o próximo. Eu sou Advogado eu achei o projeto maravilhoso e me lembra um pouco a estação da luz então é uma nostalgia dos anos 30 ele foi uma idéia muito feliz da engenheira arquiteta mas as vezes os grandes obras pecam nos pequenos detalhes falaram floreiras e jardineiras jardineiro eu tenho visto esse tipo de obras que plantam as plantas arbustos depois esquecem de renovar, molhar por adubo podar e eles ficam indecentes isso ai tem que se cuidar muito bem e ficam uns trambolhos e a questão do bonde também é melhor lembrar se o bonde for nostálgico, antiguinho ele vai ser uma delícia a gente para olhar se for um trambolho só vai estrovar o trânsito todo mundo vai reclamar nossa credo bonde fazendo barulho de noite mas se ele for bonito a gente fala o bonde passou que bom dorme outra vez. O assunto não é o bonde mas na verdade é um bonde autêntico do ano de 1907 é autentico eu acho que o bonde é um assunto que vai cutucar todo mundo aqui, mas sobre essa questão da árvores por exemplo eu acho que cabe pensar no conceito de arborização para a área central porque a gente tem um casaril muito próximo ruas são estreitas e tal as árvores que estão lá são até adequadas para as ruas que não são cobertas que é o resedá e eu acho que isso pode ser transferido para as frentes ou para as continuidades né eu acho que isso não é problema também as calçadas elas já são hoje a legislação diz que a calçada é responsabilidade do proprietário lindeiro nem sempre e as árvores né com seriam e os equipamentos né eu tenho convicção de que um processo deste até reforçando eu já disse da idéia da calçada e tal com relação a arborização e conservação de paisagismo né na verdade as pessoas que moram de frente ou defronte e que são tutoras mantenedoras de suas calçadas que elas sejam também desses equipamentos é impossível que se faça através do olhar da Fiscalização da Prefeitura ou até vamos dizer assim dos políticos dos vereadores e tal a cidade que a gente visita, pode ter certeza todas as que visitei tive o cuidado de observar, perguntar, questionar quem se responsabiliza são os cidadãos né a gente tá cansado de dizer que a cidade que é mais limpa não é a que varre mais é a que se suja menos é a que conserva mais não é então é um conceito que a gente tem de mudança muitas vezes a pessoa reclama do estado de conservação em geral eu acho que a colocação do Renato tá super adequado estou fazendo um alerta para a nossa condição de cidadania eu acho que as pessoas não se percebe e não se dão conta de que a calçada é de responsabilidade dela e a gente vê tanto buraco né a gente vê tanta declividade então a gente tem que discutir compactuar com as cidade e as áreas mais centrais talvez não mas já tem 2 ruas para baixo 3 para cima você já vai encontrar degraus de até 50 cm né e a gente ouve a Dona Teresa as meninas todas que circulam na área central a dificuldade que as pessoas tem não só os idosos eu acho que de percorrer as calçadas então a gente tem que rever o conceito a calçada ela é de domínio público ela é uso público e sob tutela do proprietário de frente né e a idéia é que a gente possa aqui pelo que entendi todo mundo do calçadão inclusive vai entrar com a parte de paginação quando a Adriana colocou das verbas de desenvolvimento do turismo foi decidido já não me lembro mais o mês no ano passado uma reunião que teve acho que no Banco do Brasil no auditório do Banco do Brasil ou da Caixa Federal foi na própria ACIA foi na Associação Comercial é foi decidido encaminhar verbas para melhoria desses percursos das calçadas dos equipamentos não é um valor que cobre o embutimento de iluminação isso não mas a melhoria das calçadas é possível claro que a gente tem que pensar então que se a calçada é de responsabilidade do proprietário ele deveria bancar tudo mas tendo em vista que existe um interesse turístico interesse de valorizar a área central da cidade que é no fundo que a gente tem feito por exemplo com as festas populares

Poder Executivo

quando a gente faz uma grande festa que está assim até com super população da vontade todo mundo da cidade de canto da cidade de visitar seu coração de visitar a sua área central é o que une é o que integra todo mundo quando as pessoas 30% da s pessoas da cidade 33% mais ou menos estão aqui a mais de 3 gerações muito provavelmente moraram na área central dificilmente não moraram ou não tinham um avô, um tio, um parente e aí é o momento que quando a gente faz esses eventos ou mesmo um calçadão coberto como esse na verdade ele vai ser um passeio não é isso onde as pessoas vão poder visitar o centro para comércio para lazer mas individual e quando você tem as grandes festas as concentrações na verdade você percebe como as pessoas gostam de visitar o centro desde que elas sejam chamadas desde que a gente saiba acolhe-las não é e a estratégia nossa tá sendo esta faz 37 e 40 festas juninas comunitárias em todos os bairros e em cada festa a gente convida as comunidades para virem visitar a festa da cidade aniversário da cidade e abre para a comunidade as associações montar a sua barraquinha montar seu estande para vender seu produto artesanal caseiro e tal que vai para a própria comunidade por isso a festa é um sucesso né mas principalmente porque a gente disse que quer que eles venham não é e este é recado que a gente passa com dificuldade assim eu acho que vestir o centro dar esta roupagem ao centro e dizer que a cidade inteira visite o centro é o acho que é o grande foco disso na verdade é um cartão postal e o comércio convida a população a visitar o comércio central eu acho que isso é bem legal e por isso que eu acho que o projeto tem que ser maior fico pensando só no calçadão toda vez que eu vejo ali eu não vejo só o calçadão eu vejo as outras rua e tal e o calçadão é um indutor é a rua central do comércio historicamente é como Fernando colocou do calçadão você percebe que nos jornais de 25 anos atras você vai ver até debates infindáveis o calçadão é calçadão é para pedestre ou é para carro e tinha aquela coisa da cabeleira do zezé será que é será que não é eu me lembro até de manchete você se lembra Renato será que o calçadão é ou não é aquela coisa é e na verdade foi assim enfim 25 anos se passaram e é uma característica eu acho que a gente pode ter uma sacada urbanística de discutir o seguinte os carros podem circular não é a gente pode num modelo de calçada a gente tenha calçadas bem mais largas onde os carros podem circular e a gente tenha que planejar o estacionamento deles isso é uma coisa que então pode ser planejado nesse trecho tem estacionamento tá certo e para a área central a gente tem que planejar bolsões de estacionamento para que as pessoas parem e saibam que vão poder circular não é isso vai ter limpeza visual calçadas amplas sem degrau com segurança com iluminação emplacamento tem uma cidade que não me lembro agora qual é o trecho não estou me lembrando na verdade ela tem as sinalizações por passos tipo assim lanchonete a 50 passos, não sei o quê a 30 passos é uma sinalização na verdade lúdica não ela não faz a propaganda da loja mas ela diz que você tem que dar tantos passos porque e essa coisa do caminhar numa população numa geração tão sedentária como a nossa é mais do que saudável então eu acho que tudo isso leva a gente a refletir como a gente quer o nosso centro não é só porque o Roberto está aqui ainda então na verdade o proprietário ele tem que passar qual o potencial do seu imóvel que na verdade ele vai poder explorar mais qualquer outro lugar da cidade isso hoje é uma coisa talvez um pouco intangível um pouco difícil de alcançar mas a mediada que você comesse a perceber concretamente a melhoria dos equipamentos você vai valer quanto tá valorizando e o apelo e a procura pela locação e pela vocação também então eu acho que pode ter mais ruas de artesanato rua mais de gastronomia rua mais de lojas de roupa né mais para jovens isso também pode ser negociável o centro tem que ser uma área para toda a cidade em arquitetura a gente chama de urbanismo a gente fala do cuore é o coração toda cidade tem um coração não necessariamente fica no meio tem cidade que fica na ponta uma cidade de cais de praia ou por exemplo em Piracicaba quem já visitou o coração de Piracicaba sabe que tinha lá o cais do porto os pescadores e tal e foi revitalizado e a cidade ganhou em auto estima ela ganhou em valorização e também não tem essa coisa de dizer o quatrocentão descendente para se apropriar da história da cidade é uma coisa que a gente tem que construir eu digo assim não precisa ser basta ter vindo para Atibaia para você se apoderar de 340 anos de história porque o país é construído com sucessivas migrações e camadas de imigrantes de produções trabalhadores por isso que vão construindo e resgatando então eu acho que a gente tem 340 anos 33 anos a mais que Ouro Preto e 40 anos mais que São João Del Rei eu sempre friso isso é lógico que a gente não tem aquela exuberância de casaril porque a gente foi sempre uma cidade mais pobre aqui não tinha ouro né então nem era a sede do vice Reino então por isso que a gente um casaril pobre que na verdade a cidade não empobreceu totalmente não estagnou então todo o casaril da cidade ele foi sendo reconstruído repaginado reformado é comum você tirar a fachada da casa encontrar taipa de pilão dentro da área central então é uma cidade que não estagnou ela não se extinguiu como civilização o caso que aconteceu como Parati com Ouro Preto aconteceu com Alcântara aconteceu com monte de cidades que na verdade tiveram como Tilenópolis tiveram um apogeu na época do ouro ciclo do ouro, ciclo do café Bananal por exemplo, Areias cidades fantasmas do vale do Paraíba que tiveram grande apogeu no ciclo do café esvaziou a cidade em ponto de ter assim quase ninguém morando e dai ela ficou 50 anos parada 80 anos parada e ai quando surgiu o interesse turístico estava o casaril intacto a nossa cidade não tem por exemplo ter um casaril autêntico de 340 anos mas ela tem história de 340 anos nós temos 340 anos de história é uma comunidade remediada nem tão rica nem tão pobre a ponto de sumir todo mundo então essa história a gente pode resgatar e contar no processo que é muito mais rico que é no imaginário que é a questão do memorial isso é tão forte questão do memorial e do imaginário ele tem tão forte quanto um casaril intacto de 300 anos isso a gente sabe e vê em outras cidades então eu acho que a gente tem que eu quero abrir um pouco a conversa não é só uma estrutura metálica é muito mais que está atras disso é resgatar o coração da cidade origem as camadas de populações que a cada 20 e 25 anos trocam as nossas gerações de família e a cidade tem uma história de a cada 50 e 50 anos ela meio que mexe com a sua roupagem que coincide também com os ciclos de ocupação isso historicamente tem pessoas aqui mais especialistas que podem falar aqui, o próprio Renato enfim mas que a gente tem que a cidade preserve esses episódios não é a cada 50 anos de crescimento e desenvolvimento dos ciclos que a gente teve se a gente puder ter isso a gente vai estar enriquecendo nosso vocabulário para poder receber as pessoas atrair e poder na verdade dar identidade a quem mora tem pessoas que mora em Atibaia a anos e talvez não conheça seu processo histórico talvez não conheça as pessoas que aqui viveram e isso é um trabalho muito importante de repente não podemos resumir só na questão dos comerciantes querendo ter melhor lucratividade não é isso que move isso porque aqui tá o comércio mais tradicional de cidade é nesse entorno que está o comércio mais tradicional, das lojas tradicionais ou da própria dos descendentes desses comerciantes mais tradicionais não exatamente só do calçadão mas tem a Adriana que é a relojoaria mais antiga tem o valentim que eu acho que é o café e a sorveteria mais antiga tem enfim ai você vai citando poderia estar citando e resgatando isso então eu acho que é super importante a gente entender esse processo eu falo aí como um cidadão que quer a cidade que tem orgulho da sua identidade que é diferente das outras a gente foi uma somatória da gente diferente que veio de um monte de lugar cada um trouxe uma contribuição não sei se o mais antigo a própria Casa Zaca os descendentes de imigrante eles tiveram quase todos aqui, porque aqui teve árabe, austríaco, italiano, espanhol, português, é o centro da cidade eu acho que isso aí é bem rico e essa discussão aqui tem que abrir mais expandir que é a discussão do trilho do bonde passa por isso a discussão do teleférico a discussão do centro histórico as regras restrições das ocupações tudo isso é um projeto que a gente vai estar discutindo mais, eu vou parar. Mais alguém. Eu Maria Cecília queria lembrar que o detalhe que o Renato falou que são as coisas pequenas que a gente esquece e vão dar trabalho e me veio na cabeça aqueles benditos pombos. Galeb, eu Galeb novamente eu desculpa eu questionei aquela hora algumas coisas e a mediada

Poder Executivo

que a gente está participando a gente tem algumas colocações em que agente fica com algumas dúvidas veja bem primeiro o meu interesse é que realmente o projeto seja bem sucedido para que em cima a própria associação comercial motive outros comerciantes eu tenho 6% da cidade eu sou um corretor de imóveis como uma empresa quanto mais caro a cidade for para mim é melhor então na realidade é a seguinte as vezes vocês fazem e fizeram esse projeto com emoção entusiasmo de agitar o seu comércio e na realidade o interesse que eu gostaria que isso permanecesse por muito tempo tão bonito como está agora não no emocional naquele momento que de repente por isso que eu volto a colocar aquela citação que foi criada que nem um apartamento em cima de uma loja será que o proprietário ele está sujeito a questionar de alguém alugar e se enquadrar nas regras que vocês vão colocar então são detalhes que vocês tem que incorporar para que o negócio tenha sucesso eu tô dando dicas na realidade nem estava sabendo dessa audiência quando fui lá em seu comércio lá e você me convidou para participar, não sei se foi uma boa ou uma ruim mas estou aqui para sugerir tá para que esse empreendimento é um empreendimento que vocês estão com a maior boa vontade de fazer e eu gostaria que outros comerciantes também fizessem alguma coisa se mobilizasse pela cidade para que cada dia fosse melhor que realmente que as pessoas não saísse de Atibaia para comprar as coisas em São Paulo, Bragança, Campinas, né que fosse gostoso você sair no calçadão com sua família você parando e tomando um lanche batendo um papo escutando uma música sentando num lugar tomando um café isso seria um passeio então é o que percebe essa iniciativa o final de tudo isso é isso aí e fazer com que a movimentação seja maior dentro do centro mas como tem que ter muita cautela para não fazer a coisa e de repente todo esse trabalho porque eu sei que é difícil arrumar patrocínio sabe e depois você queima um processo um projeto para você resgatar novamente vai ficar difícil tá então realmente é muito importante que vocês tenham todas as regras tudo definido para que não tenha falha para a gente não ter que correr atras de ninguém depois e realmente a gente volta a falar a idéia é super legal eu acho que é só, tem que ter mais gente aí do comércio com essa disponibilidade e eu queria aproveitar o momento mas sei que não é o momento mas eu estou uma festa beneficente para a Santa Casa dia 26 de março no Ginásio do São João Tênis Clube é um baile para as pessoas que querem ajudar toda a renda a bilheteria e o bar vai ser revertida para a Santa Casa, então eu vou esta semana nós começamos umas publicidades na cidade arrumei alguns patrocinadores e eu com a colaboração de vocês porque sabem a Santa Casa nós sabem temos que arrumar por dentro isso nós estamos fazendo por fora e a Santa Casa a gente vai ajudar e se cada um ajudar um, pouquinho acho que vai ficar legal para todo mundo, por favor tem mais alguém Renato sobre os problemas do pombos o prefeito poderia entrar em contato com o prefeito de Paris , que deu anticoncepcional aos pombos naturalmente não vai ser camisinha mas e milho com né Renato quando eu era vereador você lembra Takao, quando eu era vereador eu fiz uma proposta aqui e eu fiquei famoso como o Zé das pombas porque na verdade eu propus que construi-se um pombal nos cantos de cada praça e dai toda manha na minha sugestão como vereador é que o zelador jardineiro da praça recolhendo os ovos toda manha entendeu e desse os ovos e ai me apelidaram de Zé das pombas alguma coisa da para se fazer Zé do omelete poderia ser mais e então tem que se uma atitude ecológica apesar da pomba ser uma ave exótica tem que ser uma atitude ecológica Takao esqueci de dizer que deve ter tido também os primeiros comerciantes japoneses aqui sabem na área certo o com certeza teve a 1º pastelaria teve a farmácia mais tradicional peixaria nessa rua teve Takao em pé eu pensei que ele ia falar ou dar a palavra fala apenas gostaria de lembrar por exemplo né a quantidade de lixo que se lança na rua eu vou contar um episódio quando eu era prefeito uns do dono do bar do calçadão prefeito o Sr. Não tem vergonha o calçadão todo sujo sabe que eu respondi existe um comportamento fundamental do povo japonês eu digo do povo japonês porque sou descendente e do brasileiro e ate hoje continua isso eu era prefeito de 79 a 82 falei a diferença fundamental entre o brasileiro e o japonês e que o japonês varre de fora para dentro e o brasileiro varre de dentro para fora essa e a grande diferença da limpeza só porque na Japão não tem nem borracheiro sabe porque Kátia não tem borracheiro porque o povo que nem joga cinza de cigarro na rua com que se vai furar pneu não tem como furar pneu então não tem então a grande diferença e um problema cultural enquanto o japonês de habito de varrer de fora para dentro então ele cata o lixo embala e lamentavelmente ainda a gente varre de dentro para fora joga tudo na calçada e diz prefeito o Sr. Não tem vergonha da cidade suja e bem por ai então eu acho que a campanha de educação da manutenção da cidade limpa tem que ser uma coisa ate ostensiva eu lamento por exemplo hoje prefeito que na grade escolar tenha tirado educação moral e cívica tinha que ter tirado da grade escolar a caligrafia e difícil hoje consegui ler um manuscrito de qualquer criança que esta por ai saiu da grade escolar OSPB, então eu acho e sempre digo assim a pregação do civismo a brasilidade tem que ser uma pregação ostensiva na minha época eu pessoa diz assim mas você dessa época cantava-se hino nacional em posição de sentido todos os dias quando a professora entrava na classe a gente levantava e dizia assim a professora dizia bom dia alunos todo mundo bom dia professora era tudo diferente eu acho que de certa forma nos temos assim deteriorando a forma da condução Ética dentro da própria sociedade e por isso que a gente tem que começar através do que a casa da gente tem que se uma casa limpa a cidade da gente tem que ser uma cidade limpa bom eu acho que tem alguns conceitos a gente tem que rever né e trazer ao pessoal gente vão pensar melhor então era mais o que tinha a dizer porque o prefeito disse o problema de limpeza da cidade sujeira da cidade então eu sempre digo o conceito é esse o japonês varre de fora para dentro e lamentável nós estamos varrendo de dentro para fora e nem cata o lixo joga na calçada mesmo e depois diz que a prefeitura e uma vergonha porque a cidade esta cheia de detritos então eu acho que a pregação deve ser ostensiva na sentido de uma educação da preservação da limpeza da cidade, Violão boa noite, gente eu vou só fazer um comentário eu sou um colaborador e represento o pessoal do calçadão a radio calçadão e uma brincadeira que esta durando ai a 7 anos graças ao pessoal que me prestigia e eu me sinto honrado de fazer isso porque quando eu estou ali fora falando vendo o pessoal passar os carros que estão passando e importante o que a Katia falou enquanto houver carro o movimento realmente e diferente e eu como estou ali fazendo aquela brincadeira eu vejo as pessoas que vem de fora os carros que passam de fora e a gente da aquele toque que precisa vir ao calçadão como tem estacionamento fica fácil realmente pessoal realmente prestigia eu creio que contribua de certa forma então isso ai e uma coisa que precisa permanecer com certeza com relação aos bancos e colocar mais bancos esse atrativo que a gente faz lá dessa brincadeira musical musica ao vivo de vez enquanto aquela musica com CD que a gente faz ali as pessoas que vem nós visitar ela leva daqui uma coisa diferente realmente eu acho que é um atrativo que torna o ambiente mais agradável termo de permanência isso seria minha colocação obrigado parabéns no projeto mais alguém eu que destacar que a audiência foi gravada será editada na imprensa oficial e no site da prefeitura e terá 7 dias aos presentes ou alguém da coletividade para impugnar essa ata após esse prazo o projeto entrara na fase de analise e aprovação eu passo a palavra ao Dr. Francisco eu só queria colocar que o objetivo da audiência que é colher subsídios para a gente estar fazendo o análise final do projeto e logicamente e o alto do projeto ela fará a gente vai ter um contato com ela para fazer uma complementação projeto de bombeiro toda essa questão legal que a gente tem que fazer essa complementação de drenagem e tudo mais parte elétrica já aprovada pela Elektro para que a gente possa dar continuidade e aprovação definitiva do projeto eu queria agradecer a presença de todos principalmente do Beto a força que ele tem dado as audiências publicas eu acho que é um passo importantissimoque nós buscando principalmente nesse fórum que foi instituído aqui.

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**123.351.000,00**	**123.351.000,00**	**20.291.635,72**	**20.862.645,51**	**20.291.635,72**	**20.862.645,51**	**102.488.354,49**
Tributárias	41.965.500,00	41.965.500,00	5.830.775,73	5.696.518,95	5.830.775,73	5.696.518,95	36.268.981,05
Impostos	35.000.000,00	35.000.000,00	5.456.428,57	5.439.985,90	5.456.428,57	5.439.985,90	29.560.014,10
IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	3.506.308,83	3.413.868,28	3.506.308,83	3.413.868,28	18.586.131,72
ISSQN	8.800.000,00	8.800.000,00	1.302.132,27	1.365.209,31	1.302.132,27	1.365.209,31	7.434.790,69
ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	366.067,14	313.015,15	366.067,14	313.015,15	1.886.984,85
IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	281.920,33	347.893,16	281.920,33	347.893,16	1.652.106,84
Taxas	3.265.500,00	3.265.500,00	302.418,36	221.611,11	302.418,36	221.611,11	3.043.888,89
Contribuição de Melhoria	3.700.000,00	3.700.000,00	71.928,80	34.921,94	71.928,80	34.921,94	3.665.078,06
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	1.566.200,00	1.566.200,00	303.131,79	197.336,32	303.131,79	197.336,32	1.368.863,68
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	17.414.000,00	17.414.000,00	2.642.112,00	1.853.288,10	2.642.112,00	1.853.288,10	15.560.711,90
Transferências Correntes	55.820.000,00	55.820.000,00	10.578.819,37	12.197.263,24	10.578.819,37	12.197.263,24	43.622.736,76
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(5.045.000,00)	(5.045.000,00)	(778.325,27)	(910.204,91)	(778.325,27)	(910.204,91)	4.134.795,09
Outras Receitas Correntes	11.630.300,00	11.630.300,00	1.715.122,10	1.828.443,81	1.715.122,10	1.828.443,81	9.801.856,19
Receitas de Capital (B)	**10.062.000,00**	**10.062.000,00**	**154.000,00**	**57.248,24**	**154.000,00**	**57.248,24**	**10.004.751,76**
Operações de Crédito	2.660.000,00	2.660.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	2.660.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	2.660.000,00	2.660.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	2.660.000,00
Alienação de Bens	264.000,00	264.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	264.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.138.000,00	7.138.000,00	0,00	57.248,24	0,00	57.248,24	7.080.751,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**133.413.000,00**	**133.413.000,00**	**20.445.635,72**	**20.919.893,75**	**20.445.635,72**	**20.919.893,75**	**112.493.106,25**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**108.450.586,13**	**110.462.012,08**	**31.883.888,60**	**14.493.516,32**	**31.883.888,60**	**14.493.516,32**	**78.578.123,48**
Pessoal/Encargos Sociais	59.784.322,00	61.429.322,00	10.265.774,29	8.902.987,38	10.265.774,29	8.902.987,38	51.163.547,71
Juros/Encargos da Dívida Interna	444.620,00	444.620,00	82.269,02	56.417,73	82.269,02	56.417,73	362.350,98
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.221.644,13	48.588.070,08	21.535.845,29	5.534.111,21	21.535.845,29	5.534.111,21	27.052.224,79
Despesas de Capital (D)	**23.910.413,87**	**23.841.371,24**	**5.125.444,07**	**931.191,87**	**5.125.444,07**	**931.191,87**	**18.715.927,17**
Investimentos	22.733.763,87	22.664.721,24	4.899.275,52	749.836,40	4.899.275,52	749.836,40	17.765.445,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.176.650,00	1.176.650,00	226.168,55	181.355,47	226.168,55	181.355,47	950.481,45
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	950.000,00	950.000,00	204.507,61	159.694,53	204.507,61	159.694,53	745.492,39
Outras Amortizações	226.650,00	226.650,00	21.660,94	21.660,94	21.660,94	21.660,94	204.989,06
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.052.000,00	1.052.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**132.361.000,00**	**134.303.383,32**	**37.009.332,67**	**15.424.708,19**	**37.009.332,67**	**15.424.708,19**	**97.294.050,65**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**1.052.000,00**	**-890.383,32**	**-16.089.438,92**	**5.495.185,56**	**-16.089.438,92**	**5.495.185,56**	

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	5.135.000,00	5.135.000,00	571.188,51	571.188,51	571.188,51	571.188,51	4.563.811,49
1	31	Ação Legislativa	4.470.000,00	4.314.000,00	492.216,00	492.216,00	492.216,00	492.216,00	3.821.784,00
1	272	Previdência do Regime Estatutário	515.000,00	515.000,00	74.148,00	74.148,00	74.148,00	74.148,00	440.852,00
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00	306.000,00	4.824,51	4.824,51	4.824,51	4.824,51	301.175,49
2	0	JUDI CIÁRIA	2.509.000,00	2.159.000,00	869.875,58	241.376,18	869.875,58	241.376,18	1.289.124,42
2	61	Ação Judicária	2.509.000,00	2.159.000,00	869.875,58	241.376,18	869.875,58	241.376,18	1.289.124,42
4	0	ADMINISTRAÇÃO	15.090.000,00	15.095.000,00	5.465.169,71	1.990.925,07	5.465.169,71	1.990.925,07	9.629.830,29
4	122	Administração Geral	5.968.000,00	5.968.000,00	1.148.548,17	795.438,69	1.148.548,17	795.438,69	4.819.451,83
4	123	Administração Financeira	3.198.000,00	3.203.000,00	827.801,94	432.392,44	827.801,94	432.392,44	2.375.198,06
4	126	Tecnologia da Informação	2.222.000,00	2.222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.222.000,00
4	131	Comunicação Social	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.674.000,00	3.674.000,00	3.488.819,60	763.093,94	3.488.819,60	763.093,94	185.180,40
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	3.892.000,00	3.892.000,00	598.160,00	428.450,82	598.160,00	428.450,82	3.293.840,00
6	181	Policiamento	3.866.000,00	3.866.000,00	591.567,00	427.699,43	591.567,00	427.699,43	3.274.433,00
6	182	Defesa Civil	26.000,00	26.000,00	6.593,00	751,39	6.593,00	751,39	19.407,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.371.800,00	3.412.800,00	1.208.025,87	195.206,50	1.208.025,87	195.206,50	2.204.774,13
8	241	Assistência ao Idoso	54.300,00	61.200,00	61.200,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	336.200,00	364.400,00	272.634,70	8.220,20	272.634,70	8.220,20	91.765,30
8	244	Assistência Comunitária	2.981.300,00	2.987.200,00	874.191,17	186.986,30	874.191,17	186.986,30	2.113.008,83
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.849.000,00	1.849.000,00	287.067,41	287.067,41	287.067,41	287.067,41	1.561.932,59
9	272	Previdência do Regime Estatutário	1.849.000,00	1.849.000,00	287.067,41	287.067,41	287.067,41	287.067,41	1.561.932,59
10	0	SAÚDE	18.326.200,00	19.205.070,48	5.599.005,17	3.061.490,03	5.599.005,17	3.061.490,03	13.606.065,31
10	301	Atenção Básica	11.080.200,00	11.937.113,11	3.004.146,12	1.732.976,34	3.004.146,12	1.732.976,34	8.932.966,99
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.800.000,00	5.800.000,00	2.393.145,70	1.169.362,97	2.393.145,70	1.169.362,97	3.406.854,30
10	304	Vigilância Sanitária	1.226.000,00	1.247.957,37	184.506,38	152.792,25	184.506,38	152.792,25	1.063.450,99
10	305	Vigilância Epidemiológica	200.000,00	200.000,00	13.942,97	4.726,47	13.942,97	4.726,47	186.057,03
10	512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	3.264,00	1.632,00	3.264,00	1.632,00	16.736,00
12	0	EDUCAÇÃO	27.058.000,00	27.702.512,84	7.059.859,48	3.367.403,25	7.059.859,48	3.367.403,25	20.642.653,36
12	361	Ensino Fundamental	17.354.000,00	16.450.000,00	3.642.538,78	1.941.862,10	3.642.538,78	1.941.862,10	12.807.461,22
12	363	Ensino Profissional	85.000,00	191.512,84	116.111,60	13.472,77	116.111,60	13.472,77	75.401,24
12	365	Educação Infantil	7.461.000,00	8.903.000,00	2.553.235,95	1.216.220,61	2.553.235,95	1.216.220,61	6.349.764,05
12	367	Educação Especial	738.000,00	738.000,00	354.536,47	71.147,47	354.536,47	71.147,47	383.463,53
12	306	Alimentação e Nutrição	1.420.000,00	1.420.000,00	393.436,68	124.700,30	393.436,68	124.700,30	1.026.563,32
13	0	CULTURA	1.520.000,00	1.520.000,00	244.803,08	169.230,51	244.803,08	169.230,51	1.275.196,92
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
13	392	Difusão Cultural	1.315.000,00	1.315.000,00	244.803,08	169.230,51	244.803,08	169.230,51	1.070.196,92
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	85.000,00	85.000,00	11.476,00	5.202,83	11.476,00	5.202,83	73.524,00
14	422	Direitos Individ., Coletivos e Difusos	85.000,00	85.000,00	11.476,00	5.202,83	11.476,00	5.202,83	73.524,00
15	0	URBANISMO	19.553.000,00	20.003.000,00	6.642.923,44	2.070.882,30	6.642.923,44	2.070.882,30	13.360.076,56
15	451	Infra-Estrutura Urbana	8.321.000,00	8.971.000,00	4.483.148,31	778.314,78	4.483.148,31	778.314,78	4.487.851,69
15	452	Serviços Urbanos	11.230.000,00	11.030.000,00	2.159.775,13	1.292.567,52	2.159.775,13	1.292.567,52	8.870.224,87
15	541	Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
16	0	HABITAÇÃO	1.611.000,00	1.611.000,00	238.823,77	24.430,57	238.823,77	24.430,57	1.372.176,23
16	482	Habitação Urbana	1.611.000,00	1.611.000,00	238.823,77	24.430,57	238.823,77	24.430,57	1.372.176,23
17	0	SANEAMENTO	20.526.730,00	20.526.730,00	6.606.587,04	1.898.834,50	6.606.587,04	1.898.834,50	13.920.142,96
17	512	Saneamento Básico Urbano	15.122.870,00	15.122.870,00	5.349.052,70	1.016.239,36	5.349.052,70	1.016.239,36	9.773.817,30
17	122	Administração Geral	2.978.524,00	2.978.524,00	699.685,32	517.356,12	699.685,32	517.356,12	2.278.838,68
17	123	Administração Financeira	2.225.686,00	2.225.686,00	526.938,92	334.328,92	526.938,92	334.328,92	1.698.747,08
17	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	199.650,00	199.650,00	30.910,10	30.910,10	30.910,10	30.910,10	168.739,90
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
18	451	Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
20	0	AGRICULTURA	1.401.000,00	1.601.000,00	495.562,09	258.541,86	495.562,09	258.541,86	1.105.437,91
20	601	Promoção da Produção Vegetal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
20	605	Abastecimento	961.000,00	961.000,00	135.499,85	108.479,62	135.499,85	108.479,62	825.500,15
20	606	Extensão Rural	435.000,00	635.000,00	360.062,24	150.062,24	360.062,24	150.062,24	274.937,76
20	541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
22	0	INDÚSTRIA	1.002.000,00	1.002.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.000,00
22	661	Promoção Industrial	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
22	662	Produção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.416.000,00	5.469.000,00	544.686,53	434.932,07	544.686,53	434.932,07	4.924.313,47
23	691	Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
23	695	Turismo	5.413.000,00	5.466.000,00	544.686,53	434.932,07	544.686,53	434.932,07	4.921.313,47
27	0	DESPORTO E LAZER	2.257.000,00	2.277.000,00	257.681,42	181.772,58	257.681,42	181.772,58	2.019.318,58
27	812	Desporto Comunitário	2.254.000,00	2.274.000,00	257.681,42	181.772,58	257.681,42	181.772,58	2.016.318,58
27	813	Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	1.621.270,00	1.621.270,00	308.437,57	237.773,20	308.437,57	237.773,20	1.312.832,43
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.616.270,00	1.616.270,00	308.437,57	237.773,20	308.437,57	237.773,20	1.307.832,43
28	846	Outros Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		TOTAL	**132.361.000,00**	**134.303.383,32**	**37.009.332,67**	**15.424.708,19**	**37.009.332,67**	**15.424.708,19**	**97.294.050,65**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF: FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.997.372,24	6.678.924,48	7.374.588,40	6.976.863,80	7.180.994,13	7.539.859,62	7.097.730,67	7.276.559,75	8.028.202,08	9.198.332,92	10.563.090,52	8.671.838,26	99.584.356,87	97.732.594,76	108.320.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.493.855,37	1.306.292,63	1.294.036,06	1.272.984,45	1.277.504,23	1.262.328,11	1.306.380,34	4.025.047,57	1.523.150,65	1.562.613,77	1.375.729,77	1.162.191,87	18.862.114,82	18.917.523,17	20.076.000,00
Autarquias	1.493.855,37	1.306.292,63	1.294.036,06	1.272.984,45	1.277.504,23	1.262.328,11	1.306.380,34	4.025.047,57	1.523.150,65	1.562.613,77	1.375.729,77	1.162.191,87	18.862.114,82	18.917.523,17	20.076.000,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	14.491.227,61	7.985.217,11	8.668.624,46	8.249.848,25	8.458.498,36	8.802.187,73	8.404.111,01	11.301.607,32	9.551.352,73	10.760.946,69	11.938.820,29	9.834.030,13	118.446.471,69	116.650.117,93	128.396.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	426.871,94	362.021,72	416.918,73	374.946,18	359.846,21	444.737,11	364.864,66	407.267,27	446.012,17	416.833,22	488.038,61	422.166,30	4.930.524,12	4.756.555,04	5.045.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	426.871,94	362.021,72	416.918,73	374.946,18	359.846,21	444.737,11	364.864,66	407.267,27	446.012,17	416.833,22	488.038,61	422.166,30	4.930.524,12	4.756.555,04	5.045.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.064.355,67	7.623.195,39	8.251.705,73	7.874.902,07	8.098.652,15	8.357.450,62	8.039.246,35	10.894.340,05	9.105.340,56	10.344.113,47	11.450.781,68	9.411.863,83	113.515.947,57	111.893.562,89	123.351.000,00

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais					**0,00**
Contribuições dos Servidores Ativos					**0,00**
Contribuições dos Servidores Inativos					**0,00**
Contribuições dos Pensionistas					**0,00**
Receitas Patrimoniais					**0,00**
Compensações Previdenciárias					**0,00**
Alienações de Bens					**0,00**
Outras					**0,00**
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos							**0,00**
Pensionistas							**0,00**
Outros Benefícios							**0,00**
Outras Despesas							**0,00**
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

III - RESULTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**0,00**	**Despesas**	**0,00**
Orçamentárias		Orçamentárias pagas	
Extra-orçamentárias		Extra-orçamentárias	
		Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	**0,00**	**Saldo Atual**	**0,00**
Caixa		Caixa	
Bancos Conta Movimento		Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras	
Total Geral	**0,00**		**0,00**

- *Relativo ao último bimestre*

"O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PREVIDÊNCIA PROPRIA"

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2005

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**123.351.000,00**	**20.291.635,72**	**20.291.635,72**	**20.862.645,51**	**20.862.645,51**	**19.240.260,83**
Receitas de Capital	**10.062.000,00**	**154.000,00**	**154.000,00**	**57.248,24**	**57.248,24**	**34.165,31**
Subtotal:	**133.413.000,00**	**20.445.635,72**	**20.445.635,72**	**20.919.893,75**	**20.919.893,75**	**19.274.426,14**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	2.660.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	1.412.960,00	288.814,08	288.814,08	158.105,54	158.105,54	**257.827,09**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	**4.072.960,00**	**398.814,08**	**398.814,08**	**158.105,54**	**158.105,54**	**257.827,09**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**129.340.040,00**	**20.046.821,64**	**20.046.821,64**	**20.761.788,21**	**20.761.788,21**	**19.016.599,05**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**110.462.012,08**	**17.078.515,09**	**17.078.515,09**	**14.493.516,32**	**14.493.516,32**	**12.890.088,62**
(-) Juros e Encargos da Dívida	444.620,00	74.102,66	74.102,66	56.417,73	56.417,73	42.632,40
Subtotal	**110.017.392,08**	**17.004.412,43**	**17.004.412,43**	**14.437.098,59**	**14.437.098,59**	**12.847.456,22**
Despesas de Capital	**23.841.371,24**	**2.470.783,10**	**2.470.783,10**	**931.191,87**	**931.191,87**	**2.060.178,97**
(-) Deduções	**1.176.650,00**	**195.273,34**	**195.273,34**	**181.355,47**	**181.355,47**	**166.404,80**
Amortização de Dívida	1.176.650,00	195.273,34	195.273,34	181.355,47	181.355,47	166.404,80
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**22.664.721,24**	**2.275.509,76**	**2.275.509,76**	**749.836,40**	**749.836,40**	**1.893.774,17**
II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**132.682.113,32**	**19.279.922,19**	**19.279.922,19**	**15.186.934,99**	**15.186.934,99**	**14.741.230,39**
III - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)	**-3.342.073,32**	**766.899,45**	**766.899,45**	**5.574.853,22**	**5.574.853,22**	**4.275.368,66**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**8.113.215,26**	**8.113.215,26**	**7.931.859,79**		
II. Deduções:(*)	**7.113.070,50**	**7.113.070,50**	**10.353.323,42**		
Ativo Disponível	10.092.745,63	10.092.745,63	10.887.391,56		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	2.979.675,13	2.979.675,13	534.068,14		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**1.000.144,76**	**1.000.144,76**	**-2.421.463,63**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**1.000.144,76**	**1.000.144,76**	**-2.421.463,63**	**-3.421.608,39**	**-3.421.608,39**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2005

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	**5.660.087,28**	**0,00**	**0,00**	**10.828,06**	**10.828,06**	**4.215.307,77**	**4.215.307,77**	**1.433.951,45**	**10.887.391,56**
Prefeitura Municipal	4.071.843,46	0,00	0,00	10.828,06	10.828,06	3.110.638,03	3.110.638,03	950.377,37	7.816.750,73
Órgãos/Entidades	**1.588.243,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.104.669,74**	**1.104.669,74**	**483.574,08**	**3.070.640,83**
SAAE	1.588.243,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104.669,74	1.104.669,74	483.574,08	3.070.640,83
Fundação Pública “Y”									
Empresa Púb. Dependente “Z”									
TOTAL:	**5.660.087,28**	**0,00**	**0,00**	**10.828,06**	**10.828,06**	**4.215.307,77**	**4.215.307,77**	**1.433.951,45**	**10.887.391,56**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

NOTAS EXPLICATIVAS

1º BIMESTRE DE 2005

I – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Realizada	**20.919.893,75**
Despesa Empenhada	**37.009.332,67**
Déficit	**-16.089.438,92**
+ Emp. de Bim. Futuros e Sup. Exerc. 2004	**22.971.542,79**
= Superávit	**6.882.103,87**

Atibaia, 28 de Fevereiro 2005.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 18/03 a 24/03/05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA 2005: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 3668/00 – Convém Supermercados Ltda – Supermercado
Proc. 0089/95 – Videonix Com. Locação Fitas Vídeos Ltda ME – Conveniências
Proc. 0192/05 – Mônica Passador ME – Lanchonete
Proc. 1563/97 – J F Atibaia Pizzaria e Esfiharia Ltda ME – Restaurante

Área de Odontologia
Proc. 0176/05 – Meiry Mayumi Horita – Consultório
Proc. 0586/04 – Meiry Mayumi Horita – Consultório com equipamento
Proc. 0586/04 – Meiry Mayumi Horita – Equipamento RX

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2615/02 – Givanildo da Silva Fonseca – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1136/01 – Aiko horie Mendes – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1152/05 – Associação Hall de Todas Religiões, Ciências e Artes – Educação Profissional
Proc. 4486/04 – Ministério Fogo Para as Nações – Outras atividades associativas
Proc. 3515/02 – Lisete Maria Santiago – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5632/00 – Nadir Ferraz dos Santos – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3285/99 – José Aparecido da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 6946/03 – Instituto Educacional Portal do Saber S/C – Ensino Médio
Proc. 1519/95 – Assoc. Cultural Educacional Atibaiense S/C Ltda – Ensino Médio
Proc. 0665/99 – Colati Educacional S/C Ltda EPP – Educação Infantil

Área de Medicina Veterinária
Proc. 1002/98 – Gilson Martins Rações ME – Com. Atac. Aves Vivas
Proc. 2146/97 – Sueli Massue Matuoka Hirami ME – Com. Prod. Agropecuários

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 5584/03 – Almerinda Aparecida Francez Camargo ME – Pizzaria – Prot. 991/05 – INDEFERIDO
Proc. 0689/05 – Cláudio Maceu Atibaia ME – Bar e Mercearia – Prot. 934/05 – DEFERIDO

Área de Zoonoses
Proc. 0373/05 – Lori Liller – Gatos – Prot. 0419/05 - DEFERIDO
Proc. 1083/04 – Marco Aurélio Ribeiro – Criação de Aves – Prot. 414/05 – Não julgado impetrado tempestivamente

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1760/96 – Padaria Nossa Sra. Apda. Do Tanque – Padaria – AI 9420 Por não requerer a renovação 2004 licença de funcionamento
Proc. 0994/05 – Amado Martins da Rocha – Bar e Mercearia – AI 9423 Por não requerer a renovação 2004 licença de funcionamento
Proc. 0995/05 – Amado Martins da Rocha – Bar e Mercearia – AI 9450 Por não apresentar documentação de constituição da empresa
Proc. 0993/05 – José dos Passos – Bar – AI 9306 Por não apresentar documentação de constituição da empresa
Proc. 0993/05 – José dos Passos – Bar – AI 9424 Por não requerer a renovação 2004 licença de funcionamento
Proc. 0992/05 – Armazém Sant´ana Ltda ME – Mercearia – AI 9408 Por não requerer a renovação 2004 licença de funcionamento

TERMOS DE INTERDIÇÃO/APREENSÃO/ INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0696/05 – Ângelo Sampaio ME – Bar – T. Intim. 6902

Área de Medicina
Proc. 0365/05 – Casa de Repouso Jornada e Paz Ltda S/C – Casa de Repouso – NRM 7016
Proc. 0361/05 – Casa de Repouso Jornada e Paz Ltda S/C – Casa de Repouso – NRM 7014

QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

Área de Farmácia
Proc. 0124/95 – Droga Roma Ltda ME – Drogaria – T. Inutilização 6832
04 cx de Diazepam 5mg lote 031142
01 cx de Tofranil 10mg lote 60169
02 cx de Epelin 100mg lote 0200481
01 cx de Neozine 4% lote 201980
01 cx de Deca Durabolin 25mg lote 8589

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 0026/95 – Maria José da Conceição Martins ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 1288/02 – Odair José dos Santos Atibaia ME – Com. Varej. Carnes – Encerramento das Atividades
Proc. 3833/04 – FM dos Santos Bebidas EPP – Com. Vare. Bebidas – Encerramento das Atividades
Proc. 3477/03 – Kenichi Sakata – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 1488/95 – José Pereira Alves de Castro – Charutaria – Encerramento das Atividades
Proc. 5387/00 – Restaurante Viva Atibaia Ltda ME – Restaurante e Lanchonete – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 0710/05 – Thiago Marthos Morti Armarinhos ME – Prod. Alimentícios – AI 9269
Proc. 3155/04 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – AI 8935
Proc. 3165/04 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – AI 8939
Proc. 3153/04 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – AI 8938
Proc. 3161/04 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – AI 8941
Proc. 3162/04 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – AI 8937
Proc. 3160/04 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – AI 8940
Proc. 3164/04 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – AI 8934
Proc. 0376/04 – Francisco João de Lima Atibaia ME – AI 8467, AI 8466, AI 8464, AI 8250, AI 8249, AI 8463, AI 8462 e AI 8465

Área de Meio Ambiente
Proc. 1604/04 – Wazdat Alves de Oliveira – Piscina – AI n9027 e AIPM 1010
Proc. 0077/05 – Ricardo Brait César – Fossa – AI 9226
Proc. 0223/05 – Nelson Correia – Fossa – AI 9097
Proc. 1676/04 – Av. Dona Getrudes – Pneus – AI 9049, AIPM 7574

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Medicina
Proc. 0078/05 – Antonio Carlos Gomes – Tatuagem e Piercing – NRM 7012

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3298/99 – Pousada Tocotel Ltda ME – De: Poudada – Para: Hotel

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Farmácia
Proc. 0254/99 – Laboratório Sinterápico Ind. Farmacêutico – Fabricação de Medicamentos – Responsável Técnico: Ana Paula Achette da Silva

Área de Odontologia
Proc. 0287/97 – Denise Bastos Garcia Lopes – Consultório – Responsável Técnico Substituto: Gilberto de Almeida Carneiro Jr. CRO 22511

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0405/05 – R, Aníbal P. Nascimento – Fossa – Não Localizado
Proc. 0402/05 – R. do Castelo – Esgoto – Trata-se de água servida – Encaminhados Fisc. Posturas
Proc. 0380/05 – Estr. Fazenda – Piscina – Em Andamento
Proc. 0315/05 – R. Rio Grande – Piscina – Não Procede
Proc. 0307/05 – R. Suína – Piscina – Solucionado
Proc. 0264/05 – R. Tatsuti Yamane – Imóvel sem Higiene – Encaminhado ao Depto. Juizados de Pequenas Causas
Proc. 0159/05 – Estr. Bragantina – Esgoto – Trata-se de água servida – Encaminhados Fisc. Posturas
Proc. 0354/05 – R. Felipe Camarão – Com. Sucatas – Em Andamento
Proc. 0409/05 – Av. Flávio Pires de Camargo – Águas servidas – Orientações

Área de Zoonoses
Proc. 0350/05 – R. da Graça – Cães – Solucionado
Proc. 0404/05 – R. Cassemiro de Abreu – Aves – Em Andamento
Proc. 0406/05 – R. José P. Camargo – Cães – Não Constatado
Proc. 0433/05 – Pça Juscelino K. Oliveira – Cães – Solucionao
Proc. 0456/05 – Rua dos Ipês – Cães – Solucionado
Proc. 0432/05 – Rua Caetetuba – Cães – Solucionado
Proc. 0457/05 – Rua Campo Grande – Cães – Solucionado
Proc. 0466/05 – Parque Itapetinga – Equinos – Solucionado
Proc. 0431/05 – R. Silveira Maia – Aves – Em Andamento
Proc. 0423/05 – R. 27 de junho – Morcegos – Orientações
Proc. 0428/05 – R. das Flores – Cães – Solucionado
Proc. 0443/05 – Av. Imperial – Carrapatos – Orientações
Proc. 0370/05 – R. Japão – Cães – Solucionado
Proc. 0447/05 – R. Antonio C. Leite – Mau Cheiro – Solucionado
Proc. 0426/05 – Av. Imperial – Cães - Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0421/05 – Ind. Com. Lenha e Carvão Brasa Longa Ltda – Fossa – AI 9114
Proc. 1652/04 – Jandira Oliveira Silva – Fossa – AIPM 7422
Proc. 0021/05 – Maria Elisa Cernina Ribeiro – Imóvel sem Higiene – AIPM 7423
Proc. 0294/05 – Jorge Takashi Suzuki – Imóvel Desabitado – T. Intim. 6668

Área de Zoonoses
Proc. 0331/05 – Agropecuária R. B. – Esterco – AIPM 6511

ATENDIMENTO DE COMUNICADOS

Resoluções RE 387/2005 referente ao sal iodado da marca Baino e RE 388/2005 Paçoca da marca Mandubim e ao Pé de Moleque da marca Mindy – foram vistoriados alguns supermercados e não verifcamos a presença dos lotes mencionados.

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – com Fábio Kenji Inui.

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

título: Resolução RE nº 674, de 14 de março de 2005
Ementa não oficial: Determina, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, em todo território nacional, do produto ANALGESIL 500mg - Dipirona Sódica.
publicação: D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 18 de março de 2005

Órgão emissor: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

alcance do ato: federal - Brasil
área de atuação: Medicamentos

título: Resolução RE nº 672, de 17 de março de 2005
ementa não oficial: Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, em todo território nacional, do produto ÁGUA SANITÁRIA CLORAL.
publicação: D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 18 de março de 2005

órgão emissor: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

alcance do ato: federal - Brasil
área de atuação: Saneantes

título: Resolução RE nº 673, de 17 de março de 2005
Ementa não oficial: Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, em todo território nacional, do produto CREME DENTAL ULTRA ACTION MENTA - COM FLUOR + CÁLCIO.
publicação: D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 18 de março de 2005

órgão emissor: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

alcance do ato: federal - Brasil
área de atuação: Cosméticos

título: Resolução RE nº 682, de 17 de março de 2000
ementa não oficial: Determina, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, em todo território nacional, do medicamento METILDOPA GENÉRICO-EMS.
publicação: D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 18 de março de 2005

órgão emissor: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

alcance do ato: federal - Brasil
área de atuação: Medicamentos

Comunicado CVS 41/2005 - GT Medicamentos/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP nº 3498/2005, referente ao Laudo de Análise Fiscal nº 5756.00/2004, emitido pelo Laboratório "Dr Giovanni Cysneiros" - Goiânia/GO, do produto METILDOPA 500 mg, comprimido, lote 03A434, data de fabricação 02/04 e data de validade 02/06, fabricado por e M S Indústria Farmacêutica Ltda, sito à Rua Com. Carlo Mário Gardano, 450, São Bernardo do Campo/SP, com resultado insatisfatório no ensaio de dissolução de Metildopa, determina:
1. A interdição cautelar do referido lote do produto mencionado até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
site : www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195

Poder Legislativo

Presidente TAKAO ONO - 1° Vice-Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTONIO GONÇALVES - 1° Secretário ISMAEL ANTONIO FERNANDES
2° Secretário REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PORTARIA Nº 71/05
De 16 de Março de 2.005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA , **Vereador Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II , Alíne "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal , e tendo em vista o Anexo I da **Resolução nº 02/2005,** que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências,

Considerando:

1- que o Departamento Administrativo da Câmara, foi extinto através da Resolução 02/ 2005;

2- que, houve a necessidade de serem readequadas as atividades pelo Departamento extinto;

3- que, os serviços passarão a ser realizados por Divisões independentes ligados diretamente ao Gabinete da Presidência;

4- que as funções de chefia da nova Divisão de Recursos Humanos já eram realizados por servidor efetivo da Câmara;

Reenquadra o funcionário **Lia Márcia Rosa Lopes** - Técnico Administrativo, para o cargo de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos,** com vencimentos de R$ 3.100,00 (Três mil e cem Reais) a partir desta data .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias do mês de março de 2.005.

Publique-se
Arquive-se

TAKAO ONO
PRESIDENTE

Ciente e de acordo :-
Atibaia, 16 de março de 2.005

Lia Márcia Rosa Lopes

PORTARIA Nº 72/05
De 16 de Março de 2.005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA , **Vereador Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II , Alíne "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal , e tendo em vista o Anexo I da **Resolução nº 02/2005,** que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências,

Considerando:

1- que o Departamento Administrativo da Câmara, foi extinto através da Resolução 02/ 2005;

2- que, houve a necessidade de serem readequadas as atividades pelo Departamento extinto;

3- que, os serviços passarão a ser realizados por Divisões independentes ligados diretamente ao Gabinete da Presidência;

4- que as funções de chefia da nova Divisão de Informática já eram realizados por servidor efetivo da Câmara;

Reenquadra o funcionário **Fernando da Silva Lopes** - Técnico Informática, para o cargo de **Chefe da Divisão de Informática,** com vencimentos de R$ 3.100,00 (Três mil e cem Reais) a partir desta data .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias do mês de março de 2.005.

Publique-se
Arquive-se

TAKAO ONO
PRESIDENTE

Ciente e de acordo :-
Atibaia, 16 de março de 2.005

Fernando da Silva Lopes

PORTARIA Nº 87/05
De 18 de Março de 2.005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA , **Vereador Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II , Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal , e tendo em vista o artigo 33 da **Resolução nº 02/2005,** que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências, **NOMEIA a Sra. Simone Noguera Cesar para o emprego de Diretor do Departamento de Comunicação, com vencimentos de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos Reais)** a partir desta data .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 dias do mês de março de 2.005.

Publique-se
Arquive-se

TAKAO ONO
PRESIDENTE

Ciente e de acordo :-
Atibaia, 18 de março de 2.005

Simone Noguera Cesar

PORTARIA Nº 88/05
De 21 de Março de 2.005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA , **Vereador Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II , Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal , e tendo em vista o artigo 33 da **Resolução nº 02/2005,** que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências, **NOMEIA a Sra. Gisela de Souza Siqueira para o emprego de Assessor Político Parlamentar, com vencimentos de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais)** a partir desta data .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias do mês de março de 2.005.

Poder Legislativo

Publique-se
Arquive-se

TAKAO ONO
PRESIDENTE

Ciente e de acordo :-
Atibaia, 21 de março de 2.005

Gisela de Souza Siqueira

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.005

1.PROJETO DE LEI Nº 04/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Revoga dispositivo da Lei nº 3282 de 11 de dezembro de 2002, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Governo Federal, através de seus órgãos de administração direta e indireta, para o desenvolvimento e execução de programas de interesse mútuo; ***1ª discussão, maioria simples, votação simbólica- Regime de Urgência.***

2.DIVERSOS Nº 03/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 015/04, de autoria dos ex vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Nelson Maturana, Pedro Yoshihiro Tominaga, Odair Bedore e Francisco Antonio Rodrigues Almendra, que dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral, e dá outras providências; ***discussão e votação únicas, maioria absoluta, votação nominal.***

3.PROJETO DE LEI Nº 05/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga a Lei nº 2778 de 10 de setembro de 1997 de autoria do ex vereador Domingos Gerage, que declara de Utilidade Pública a Associação de Deficientes Visuais de Atibaia; ***1ª discussão, maioria simples, votação simbólica.***

4.PROJETO DE LEI Nº 011/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3453 de 07 de janeiro de 2005, que Autoriza o Poder Executivo a adquirir veículos e máquinas para fins especificados, através de financiamento e dá outras providências; ***1ª discussão, maioria simples, votação simbólica.***

5.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga em todos os seus termos, a Lei nº 3205 de 27 de novembro de 2001 de autoria dos ex vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Vanderlei Sebastião Rocha, que cria normas para a expedição de receitas médicas e odontológicas nos estabelecimentos da rede pública de saúde no Município de Atibaia, e nos estabelecimentos de saúde credenciados ao SUS situados em Atibaia e dá outras providências; ***1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.***

TAKAO ONO
Presidente

Of. Exp. nº 004/05-Div.Leg.
Atibaia, 22 de março de 2.005

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Por meio do presente, e de acordo com o Artigo 180, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência, para comparecer às Sessões Extraordinárias Sucessivas, a serem realizadas no próximo dia 28 de março de 2005, após a Sessão Ordinária, quando serão discutidos e votados os seguintes Projetos de Lei:

1.PROJETO DE LEI Nº 015/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de parceria com uma organização da sociedade civil de interesse público- OSCIP, objetivando o pleno desenvolvimento do projeto de Ecodesign da CDHU; ***Regime de Urgência- redação final, maioria simples, votação simbólica.***

2.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, nas condições que especifica área de terras situadas à Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, Bairro da Ressaca, neste Município; ***redação final, votação nominal, 2/3.***

3.PROJETO DE LEI Nº 003/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui a Política Municipal de Recursos Hídricos, estabelece normas e diretrizes para a recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos e cria o Sistema Municipal de Gerenciamento dos Recursos Hídricos; ***2ª discussão, maioria simples, votação simbólica.***

Respeitosamente,

TAKAO ONO
Presidente

PROCESSOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

I – Projeto de Lei Complementar 002/05 - Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública. Aprovado na Sessão Extraordinária de 14.03.05. Ao Sr. Prefeito para promulgação.

II – Projeto de Lei Complementar n° 010/05 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Balneário Municipal e da administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública. Aprovado com emenda na Sessão Extraordinária de 14.03.05. Ao Sr. Prefeito para promulgação.

III – Projeto de Lei Complementar n° 012/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre alterações na Lei Complementar n° 418, de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Organização, Estrutura de Cargos, Empregos e Carreiras, estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências. Encaminhado às Comissões de Justiça, Educação e Finanças;

IV – Projeto de Lei Complementar n° 013/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo, a alienar, por permuta, nas condições que especifica área de terras situadas a Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, Bairro da Ressaca, neste Município. À ordem do dia da Sessão Ordinária de 21.03.05. Aprovado em 1ª discussão. À ordem do dia de 28.03.05 em 2ª discussão.

V - Projeto de Lei Complementar n° 015/2005 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Estabelece normas de uso e ocupação para o Centro Histórico de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças.

VI – Projeto de Lei Complementar n° 016/05 – de autoria da Mesa Diretora, Dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e

Poder Legislativo

salários dos servidores comissionados da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Aprovado na Sessão Extraordinária. Ao Sr. Prefeito para Promulgação.

VII – Projeto de Lei n° 003/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Institui a Política Municipal de Recursos Hídricos, estabelece normas e diretrizes para a recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos e cria o Sistema Municipal de Gerenciamento dos Recursos Hídricos. As Comissões de Justiça e Planejamento e Educação e Serviços Públicos já exararam parecer segue para a Comissão de Finanças. Na sessão do dia 21.03.05 foram lidos os pareceres. Segue para a pauta da ordem do dia de 28.03.05 em 1ª discussão.

VIII – Projeto de Lei n° 006/05 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado à essas áreas, e dá outras providências. Encaminhado às Comissões de Justiça, Obras, Planejamento e Finanças;

IX – Projeto de Lei n° 008/05 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo, a firmar convênio com órgãos da União e do Estado, para a Execução de obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem nos Bairros que especifica, e dá outras providências. Aprovado na Sessão Extraordinária de 14.03.05. Ao Sr. Prefeito para promulgação.

X – Projeto de Lei n° 09/05 de autoria do Vereador José Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a criação da FICA – Feira Industrial e Comercial de Atibaia. Encaminhado às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças;

XI - Projeto de Lei n° 015/05, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de parceria com uma Organização da Sociedade Civil de interesse público – OSCIP, objetivando o pleno desenvolvimento do Projeto de Ecodesign da CDHU. À ordem do dia da sessão ordinária de 21.03.05 em 1ª discussão. Aprovado em 1ª discussão; à ordem do dia de 28.03.05 em 2ª discussão.

XII – Projeto de Lei n° 016/05, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Desafeta a área ocupada pelo Aeródromo Municipal Dr. Olavo Amorim Silveira, passando-a da categoria de bem de uso especial do Município para a categoria de bem público dominial do Município. As Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças.

XIII - Projeto de Lei n° 017/05 – de autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, dispõe sobre denominação de logradouro público. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

XIV - Projeto de Lei n° 20/05 de autoria do Vereador Takao Ono, estabelece horário para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres, no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

XV – Projeto de Resolução n° 02/05 – de autoria da Mesa Diretora, Dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências. Aprovado na Sessão Extraordinária de 14.03.05. Promulgue-se. Publique-se.

XVI – Protocolado Diversos n° 02/05 de autoria de Marcels Publicidade Ltda. Proposta para execução do Programa Boletim informativo da Câmara. Encaminhado às Comissões de Justiça e Finanças;

XVII -Protocolado Diversos n° 07/05 – de autoria da Associação Paulista de Município, Proposta de Associação. Encaminhado à Comissão de Justiça.

XVIII - Protocolado Diversos n° 09/2005 – de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente a Processo TC-2448/007/99. À Comissão de Finanças.

XIX - Protocolado Diversos n° 013/05 – de autoria do Sr. Presidente da Câmara, que encaminha balancete referente ao mês de fevereiro de 2005. À Comissão de Finanças; aprovado o parecer na sessão do dia 21.03.05; aguarde- o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; ao Senhor Prefeito.

XX – Projeto de Decreto Legislativo n° 02/05 de autoria do Ver. Paulo Sérgio Tricolli Patara e Outros, Proposição de Honraria. Foi nomeada Comissão de acordo com o art. 284 do Regimento Interno que examinará o processo;

XXI – Projeto de Decreto Legislativo n°01/05 de autoria do Vereador Takao Ono e Outros, Proposição de Honraria. Foi nomeada Comissão de acordo com o art. 284 do Regimento Interno, que examinará o processo.

XXII - Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município LOM Nº 137/05- de autoria do Ver. Luiz Fernando Rossini Pugliesi e Outros, Dispõe sobre alteração do § 2º do artigo 7º da LOM – À ordem do dia de 21.03.05 em 1º turno; aprovado em 1º turno, aguarde-se interstício de 10 dias; após, ao 2º turno.

XXIII- Projeto de Decreto Legislativo nº 003/05, de autoria da vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano e outros; que outorga Título de Cidadão Benemérito; conforme artigo 284 do Regimento Interno, foi nomeada comissão composta por cinco membros para examinar e exarar parecer à proposta.

XXIV- Projeto de Lei Complementar nº 018/05, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a criação de área urbanizável, com destinação específica, ao longo da Rodovia D.Pedro I, SP-65, neste Município; às comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças.

XXV- Diversos nº 014/05, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de fevereiro de 2005; à Comissão de Finanças e Orçamento.

XXVI- Diversos nº 015/05, de autoria do Senhor Prefeito, que solicita desarquivamento do Projeto de Lei nº 075/05, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos do loteamento Residencial Fazenda do Porto na Estrada do Guaxinduva s/nº, o qual se encontrava em trâmite no término da última legislatura; desarquive-se, conforme Regimento Interno.

XXVII- Projeto de Lei nº 021/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira; dispõe sobre denominação de travessa, no Bairro do Portão; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

XXVIII- Projeto de Lei Complementar nº 017/05, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta, ou mediante leilão, imóveis situados no loteamento "Cidade Satélite", perímetro urbano do município e dá outras providências correlatas; às Comissões de Justiça e Finanças.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de março de 2005.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO

Bom Jesus dos Perdões

EDITAL DE DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2005

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, realizadora do Processo Seletivo nº 03/2005, para contratação temporária pelo regime da C.L.T., de Médico Plantonista, Médico Pediatra e Assistente Social, torna público de acordo com o que dispõe o edital nº 03/2005 do processo seletivo, o resultado final, conforme segue:

MÉDICO PEDIATRA

Classificação	Nº inscrição	Candidato	Pontuação
1º	009	SERGIO ALVES DE AZEVEDO	8,00
2º	008	MARIANA BUENO M. M. BONILHA	6,00

MÉDICO PLANTONISTA

Classificação	Nº inscrição	Candidato	Pontuação
1º	006	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	6,00
2º	011	JOSÉ ROBERTO G. LEAL SIQUEIRA	3,00
3º	003	JOÃO FRANCISCO BUENO SADA	0,00
4º	004	JONEY DA SILVA MINA	0,00

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nº inscrição	Candidato	Pontuação
1º	002	MARIA ELI CAMPOS	3,00
2º	005	MARIA CLEIDE MILLOZI CAMARGO	3,00
3º	010	ROSELI DA PENHA GERMANO RAGAINI	3,00
4º	007	GUIOMAR BRITO DE ARAÚJO	0,00
5º	001	RENATA DE SOUZA SOARES	0,00

Critério de classificação acordo com o do item 3 da classificação do candidato, conforme edital do processo seletivo nº 03/2005.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 17 de março de 2005.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal